

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



# MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

OSC:

**Sociedade Alegretense De Apoio a  
Infância e Adolescência**

Projeto:

**“Cozinha Solidaria “ Mais Que  
Alimento: Futuro”**

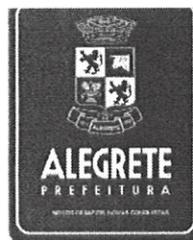
Origem:

**Emenda Impositiva 0053**

Valor:

**R\$ 109.297,23**

*Gabriela Toledo Marçal*  
Gestora de Parcerias do SUAS  
Portaria 3129 2024  
28/10/25



## JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Esta justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento entre o **Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência** e a **Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social** para a realização da parceria sob o aspecto do projeto “*Cozinha Solidária- Mais Que alimento: Futuro*”, no montante de R\$ 109.297.23.

Diante disto fazemos as considerações:

A partir de 2016 entrou em vigor a Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014 –

*“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”*

O município de Alegrete regulamentou as parcerias através do DECRETO Nº 499, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016, que “Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores. ”

A lei 13019/2014 prevê que todas as parcerias a serem realizadas pela Administração seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, entre elas:

- Inexigibilidade do chamamento público.

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

I - *o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;*

II - *a parceria decorrer de transferência para organização da*



*sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária,*

*inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*

Caso a administração pública opine pela dispensa ou a inexigibilidade do chamamento público deverá ser devidamente justificado conforme estabelecidos pelo Art. 32 da Lei 13.019/2014, "Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. Desta forma, para atender os critérios estabelecidos na legislação atual e vigente, passamos a opinar:

Visto que as emendas impositivas são autorizadas em lei, fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), e que as entidade beneficiária está identificada no Projeto De Lei Ordinária (E) Nº 0060/2024, Emenda Impositiva De Bancada Nº053/2024, conforme preconiza o Art.31, inciso II.

Considerando relevante destacar, ademais, que a partir da Emenda Constitucional nº 86 de 2015 houve alteração dos artigos 165, 166 e 198 da Carta Magna para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica, portanto passou-se a adotar o chamado "orçamento impositivo".

Considerando que Emenda Constitucional nº 100 de 2019 altera os arts. 165 e 166 da Constituição Federal para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária proveniente de emendas de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal.

Considerando que a resolução nº 004, de 23 de novembro de 2021, inclui item 4 à alínea a, inciso I do art. 56, "4 - De emendas impositivas propostas pelos Vereadores de forma individual, propostas na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme orçamento do Município no que se refere a receita corrente líquida prevista, totalizando 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) e de emenda de bancada 1,0% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal;"

Por estas mudanças constitucional e legislativa, que tornam impositivo a execução das emendas individuais e de bancada dos parlamentares ao orçamento, nos moldes previstos na Constituição.

Considerando que é recurso com instituição indicada em lei, alinhado com as políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social



Social- SUAS, assim como os interesses do município.

Ciente que a Gestora de Parceria da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, nomeada e com atribuições definidas no Decreto Nº 499, de 27 de Outubro de 2016:

*Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:*

*I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;*

*II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;*

*III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;*

*IV – emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.*

Assim, endossamos essa justificativa,

Alegrete, 04 de abril de 2025.

  
GABRIELA TOLEDO MARÇAL  
Gestora de Parceria SUAS  
Portaria nº 3129/2024  
Matrícula nº 10906

  
DANIELA SOARES DOMINGUES  
Secretária De Promoção e Desenvolvimento Social  
Portaria 614/2025  
Matrícula 129437



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência  
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar  
CNPJ 90.865.411/0001-32

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>		CNPJ: <b>90.865.411/0001-32</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> <b>Sem Fins Lucrativos</b> <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Mario Sabóia de Melo, 299			
BAIRRO: Promorar	CIDADE: Alegrete	U.F: RS	CEP: 97546-400
E-MAIL: saaia.aleg1980@gmail.com		TELEFONE: (55) 3421-2655	
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b>		BANCO:	
Agência nº: 0110 Conta nº: 06.127648-01		BANRISUL	
NOME DO RESPONSÁVEL: Ecilda Rodrigues Salles		CPF: 357.798.880-00	
PERÍODO DE MANDATO:	RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO: Presidente	
29/05/2022 a 30/06/2025	2001755434 / SJS		
ENDEREÇO: Av. Cedro, 126, bairro Capão do Angico		CEP: 97547-140	

## DESCRIÇÃO DA PREVISÃO ESTATUTÁRIA

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º A Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA, constituída em 30 de setembro de 1980, cadastrada sob CNPJ nº 90.865.411/0001-32, é uma Organização Social, associação de direito privado e fins não econômicos ou lucrativos, educacional, socioeducativa e filantrópica de assistência social de duração indeterminada, com sede à Rua Mario Sabóia de Melo, 299, Bairro Promorar e foro no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do sul.

- a Organização Social é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores ou equivalentes;
- presta atendimento permanente e sem qualquer discriminação de sua clientela, de acordo com as normas educacionais e legais vigentes;
- para atingir suas finalidades a Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência, será mantida com recursos da contribuição de associados, de convênios, locações, subvenções, parcerias, patrocínios, eventos, doações de pessoas físicas e jurídicas e atividades comerciais, tudo para consecução de suas atividades.



Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência  
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar  
CNPJ 90.865.411/0001-32

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

**Art. 48** – Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente deverá ser doado a entidades beneficentes CERTIFICADAS ou a entidades públicas.

### 2 - PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
“COZINHA SOLIDÁRIA - MAIS QUE ALIMENTO: FUTURO”,	INÍCIO: ARR	TÉRMINO: 10 meses

#### PÚBLICO ALVO

Aproximadamente **300 envolvidos**, sendo entre eles: Idosos, Pessoas adultas, Adolescentes e crianças vivenciando situações de insegurança alimentar(fome) e de insuficiência de renda.

#### OBJETO DE PARCERIA

Dar continuidade das oficinas culinárias para o **autossustento e de geração de renda**, produzir refeições solidárias e promover intervenções de Educação Alimentar para pessoas residentes nos bairros do entorno da Entidade vivenciando situação de insegurança alimentar (Fome) e de Desemprego.

#### DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Com o propósito de amenizar a Insegurança Alimentar (fome), a Insuficiência de Renda e a falta de informações sobre os benefícios de uma alimentação saudável, vivenciadas por boa parte de pessoas usuárias das atividades ofertadas pela Entidade SAAIA as quais são em sua grande maioria beneficiários de programas sociais, entre eles: Bolsa família e Benefício da Prestação Continuada – BPC Idoso e BPC deficiente se fez necessário pensar em oficinas culinárias, produção de refeições solidárias e ações de Educação alimentar para estes demandantes que urgem por estas ações.

As oficinas culinárias e atividades de produção de refeições solidárias serão realizadas na cozinha experimental a ser implementada na Organização Social – SAAIA, planejada para atender as demandas de insegurança alimentar (fome) e de desemprego existentes nos bairros do entorno da sede da entidade.

As oficinas culinárias serão realizadas **1x por semana** e as produções de refeições solidárias serão realizadas **2x na semana** nos turnos da tarde ou noite, em dias pré-determinados posteriormente.

Durante o projeto serão confeccionados produtos alimentícios que atendem o consumo familiar e a geração de renda, assim como a produção de refeição solidária focada no combate a



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**CNPJ 90.865.411/0001-32**

insegurança alimentar(fome).

As intervenções de Educação Alimentar pretendem disseminar conceitos de aproveitamento integral de alimentos e de boas práticas de preparo e de manipulação de alimentos, as mesmas serão realizadas **1 x mês** para todos os participantes do projeto.

As oficinas de panificação de doces e salgados, realizadas em dois encontros semanalmente, tem por objetivo profissionalizar jovens e adultos no ofício de padeiro e confeitoiro, aprendendo a fazer pães, quitandas, bolos e salgados. Os produtos desta oficina servirão para alimentação da dos atendidos e da comunidade assistida.

As Oficinas socioeducativas para desenvolvimento infanto-juvenil para avaliação e acompanhamento pode incluir atividades práticas e interativas, como jogos educativos, tarefas de resolução de problemas e exercícios que estimulem habilidades específicas, como leitura, escrita e raciocínio lógico. Essas ações permitem observar as dificuldades e potencialidades de cada participante, fornecendo dados para um diagnóstico detalhado. Além disso, o acompanhamento pode ser feito por meio de feedback individualizado e registros de progresso, garantindo que as estratégias de acolhimento sejam ajustadas às necessidades de cada usuário.

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente a dignidade da pessoa humana e indispensável a realidade dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público e a sociedade adotar ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, prioritariamente as de baixa renda. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentação de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômico e socialmente sustentável. A declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral da Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, em seu artigo 25º, afirma que "Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e a sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto **à alimentação**, ao vestuário, ao alojamento, a assistência médica e ainda quanto aos **serviços sociais necessários**. Contudo, a concretização dos direitos humanos, e mais particularmente **no âmbito da alimentação**, compreende responsabilidades tanto por parte do Estado, quanto da sociedade e dos indivíduos.

Buscando cumprir com suas responsabilidades e o atendimento as demandas locais onde

5



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**CNPJ 90.865.411/0001-32**

predomina a insuficiência de renda que produz conseqüentemente deficiência no consumo alimentar adequado se se fazem necessárias ações de acesso a alimentação nas mais diversas frentes, portanto o projeto "Culinária Solidária" pretendemos amenizar a "fome", com intervenções culinárias, sociais e educativas dentro do espaço da cozinha experimental a ser implementada pela SAAIA.

A cozinha solidária será um espaço a ser utilizado pela comunidade local, preferencialmente pessoas em vulnerabilidade e risco social que necessitam de criação de ambientes favoráveis a saúde e a redução das desigualdades.

Além de todas as justificativas já apresentadas, pretende-se utilizar energia limpa e sustentável nos equipamentos elétricos, sendo a energia solar fotovoltaica escolhida, como uma fonte de energia renovável e gratuita, o que pode reduzir significativamente os custos de energia da cozinha comunitária. A energia solar apresenta manutenção reduzida, vida útil dos equipamentos de mais de trinta (30) anos (garantia fornecida pelos fabricantes), não emite poluentes na geração de energia e ainda gera empregos locais.

O uso de energia solar em uma cozinha comunitária é uma excelente opção para reduzir custos, promover a sustentabilidade, e melhorar a saúde e o desenvolvimento da comunidade. Os valores economizados com as faturas de energia podem ser investidos em outros programas sociais, alimentos, serviços, mão-de-obra, ou o que for necessário para desenvolvimento da comunidade local.

### 3 - OBJETIVOS

#### 3.1 - GERAIS

Dar continuidade ao projeto "**Culinária Solidária**" ampliando o acesso, a disponibilidade e o consumo mais regulares de alimentos saudáveis, priorizando famílias do entorno da entidade que vivem em situação de vulnerabilidade.

#### 3.2 - ESPECÍFICOS

- Participação comunitária na produção das refeições solidárias;
- Contribuir para a redução da insegurança alimentar (fome);
- Reduzir as perdas e o desperdício de alimentos;
- Minimizar as desigualdades sociais;
- Promover educação nutricional, comunicação e informação sobre alimentação adequada e saudável.



#### 4 - METODOLOGIA

##### 4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

4.1.1 - **Oficina Culinária** - As atividades serão realizadas 1x na semana, com no mínimo 05 participantes em cada oficina, serão desenvolvidas oficinas no decorrer de 07 meses, com o objetivo de ampliar o acesso a produtos alimentares de uso diário na rotina alimentar, tais como pães, biscoitos, bolos, entre outros.

Pretende-se através dessa oficina promover o aprendizado, focado na possível comercialização de produtos confeccionados, vislumbrando a geração de renda.

4.1.2 – **Produção de Refeições Solidárias** - A produção será realizada 3 x na semana com no mínimo 25 beneficiados por cada refeição, sendo produzida 2 x a refeição do turno da noite e 1 x a refeição no turno da tarde, serão ofertadas no mínimo 50 refeições semanais entre jantar e lanche intermediário no decorrer dos 07 meses, totalizando 1.400 porções, com o objetivo de combate a insegurança alimentar (fome).

A produção contará com a participação da comunidade local e outros parceiros e ou voluntários.

4.1.3– **Educação Nutricional** - As atividades de educação nutricional serão realizadas 1x ao mês, com no mínimo 20 participantes, em encontros intergeracionais (todas as idades), onde serão ofertados produtos produzidos nas oficinas culinárias. Nessa oportunidade serão abordados temas relacionados a alimentação saudável e aproveitamento integral dos alimentos na modalidade de palestras, roda de conversa, dinâmicas e outros instrumentos pertinentes.

4.1.4. As oficinas de panificação de doces e salgados, realizadas em dois encontros, com turmas de 20 participantes (jovens e adultos), acima dos 16 anos, onde serão ofertadas atividades pré-profissionalizantes aos participantes.

4.1.5. **Implantação da Horta Solidária** - Espaço comunitário que tem como objetivo fornecer ganhos para os envolvidos, ocorrendo duas vezes por semana com atividades de preparo e cultivo adequado da terra com adubação natural garantindo alimentos saudáveis, contribuindo com a diminuição da pobreza, aumento de renda e segurança alimentar. Tudo isso por meio da produção de alimentos saudáveis e do trabalho voluntário, gerando o fortalecimento de vínculos e sociais, também prevenindo doenças e proporcionando exercícios ao ar livre a família ou indivíduos cadastrados.

4.1.6. **Oficinas socioeducativas** - Visam o desenvolvimento infantil sendo executadas, primeiramente com o acolhimento, proporcionando um ambiente seguro e confortável para os



7

atendimentos, onde eles se sintam à vontade para se expressar e aprender. Em seguida, são realizadas atividades práticas e interativas, como jogos educativos e exercícios de leitura, escrita e lógica, que permitem observar as habilidades e dificuldades de cada um. Durante as atividades, acompanhamento cada participante, registrando suas respostas e oferecendo apoio individualizado quando necessário. Ao final, é feito um feedback positivo e construtivo, destacando os avanços e sugerindo próximos passos. O acompanhamento contínuo é planejado com base nas observações feitas, ajustando as estratégias pedagógicas conforme as necessidades de cada assistido.

## 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

### 1 - METAS

Este projeto visa dar continuidade as ações e oferta da Cozinha Solidária, assim como melhorar o acesso alimentar, geração de renda e promover informações nutricionais para famílias vulneráveis, usuários das atividades realizadas pela SAAIA e outras que vierem a se agregar a entidade.

### 5.2 - RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com as ações propostas de Produção de Refeições Solidárias minimizar a insegurança alimentar(fome).

Espera-se com as ações de Oficina Culinária ampliar o acesso a alimentos do uso diário e possibilitar a geração de renda através do aprendizado adquirido, assim como utilizar os alimentos de forma integral contribuindo com a redução do desperdício e com a sustentabilidade.

Espera-se com as ações de Educação Nutricional a criação de ambientes favoráveis à saúde.

Espera-se com a implementação do espaço físico que sediará a Cozinha Experimental, através da aquisição de equipamentos e utensílios poder desenvolver todas as ações acima elencadas garantindo espaço sanitariamente adequado para a produção de refeições. E das oficinas culinárias.

### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Parâmetros	Forma de Aferição	Descrição
Quantitativo	Frequência e Registro de participação	Controle do número de oficinas realizadas, participantes presentes e refeições servidas.
	Relatórios Mensais	Documentação da quantidade de oficinas, refeições e encontros de educação nutricional realizados.

8



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
 Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar  
 CNPJ 90.965.411/0001-32

**Qualitativo**

Checklist de Produção

Controle do volume de alimentos preparados e distribuídos.

Evolução da Horta Solidária

Registro da produção, colheita e destinação dos alimentos cultivados.

Registros Fotográficos

Evidências das atividades desenvolvidas.

Pesquisas de Satisfação

Aplicação de questionários com os beneficiários para avaliar impacto e sugestões de aprimoramento do serviços.

Acompanhamento Individualizado

Relatório do Monitoramento do progresso dos participantes das oficinas e atividades socioeducativas.

Prestação de Contas

Relatórios financeiros detalhando a utilização dos recursos.

**Financeiro e Administrativo**

Inventário de Insumos e Equipamentos

Controle de materiais adquiridos e utilizados.

Relatórios de Sustentabilidade

Avaliação da economia gerada com a produção própria de alimentos e a instalação do sistemas solar de geração de energia.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Aquisição de Material de Consumo	Manutenção da oferta das oficinas culinárias e das refeições solidárias; - Gêneros de Alimentação - Material de Limpeza e Higienização - Material de Copa e Cozinha - Material de Acondicionamento e Embalagens.	UND/KILO	Variável	ARR	270 dias
02	Produção de Refeições Solidárias	Jantar e lanches intermediários	Refeição Semanal	50	ARR	270 dias
03	Intervenção Nutricional	Informativa Intergeracional na forma de Palestras e ou Roda de conversa	Pessoas adultas, crianças, adolescentes e idosos.	140	ARR	270 dias



**Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência**  
 Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar  
 CNPJ 90.885.411/0001-32

04	Atividades de Acesso ao Mundo do Trabalho	Implementação das oficinas de panificação de doces e salgados;	Jovens e Pessoas adultas	40	ARR	270 dias
05	Aquisição dos insumos, sementes, mudas, ferramentas e materiais para manutenção da produção.	Articulação dos parceiros, colaboradores, formação e preparo do terreno da horta e cuidado do solo, cultivo e colheita e entrega dos produtos.	Jovens e Pessoas adultas.	50	ARR	300 dias
06	Energia Solar – elaboração de projeto e homologação do sistema juntamente a distribuidora de energia elétrica RGE – Grupo CPFL.	Elaboração de projeto e homologação junto aos órgãos competentes por meio de articulação com parceiros e colaboradores técnicos, até a emissão de carta de aprovação pela RGE-Grupo CPFL.	Serviços	01	ARR	90 dias
07	Energia Solar – aquisição do material permanente e instalação para geração de energia fotovoltaica.	Contração de forma global aquisição e instalação do sistema de geração de energia solar.	Serviços	01	ARR	300 dias
08	Publicidade	Serviços de publicidade	Serviços	01	ARR	300 dias

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	0,00	0,00	0,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00

10



Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência  
Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar  
CNPJ 00.965.411/0001-32

CONCEDENTE	R\$ 109.297,23	R\$ 0,00	R\$ 109.297,23
TOTAL GERAL	R\$ 109.297,23	R\$ 0,00	R\$ 109.297,23

### 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### 8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01-06	R\$ 109.297,23	R\$ 00,00				
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00

#### 2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo (Gêneros de alimentação e de panificação, material de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, material de acondicionamento e embalagens, utensílios para horta: sementes, ferramentas, sombrite, material para cercamento e outros).	R\$ 35.140,25
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (material impresso, banners, informativos, cartazes ou similares)..	R\$ 2.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (aquisição de gás de cozinha).	R\$ 3.520,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Contratação de mão de obra para serviços técnicos (oficinas e tutores)	R\$ 24.270,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Contratação de forma global aquisição e instalação do sistema de geração de energia solar. (Custeio).	R\$ 44.366,98
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 109.297,23</b>

#### OBSERVAÇÕES:

- 01) Para o custeio das despesas serão consideradas a data do seu efetivo pagamento;
- 02) Os recursos e eventuais saldos financeiros remanescentes oriundos da parceria, serão aplicados em conta vinculada como FUNDO DE RESERVA (custeio de despesas de acordo com o projeto), e devolvidos ao final do projeto, se não utilizados, como previsto em lei.

11



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**CNPJ 10.695.411/0001-32**

#### 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL deverá ser encaminhada conforme previsto na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2013 ou outro que o substitua.

**OBS: A Prestação de CONTAS FINAL (Encerramento) será encaminhada conforme prevê a legislação municipal de prestação, com a devolução dos eventuais rendimentos e saldos financeiros remanescentes.**

#### 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência - SAAIA, declaro, para fins de comprovação junto ao Município de Alegrete, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Alegrete/RS, em 17 de março de 2025.

Ecilda Rodrigues Salles

Local e Data

Sociedade Alegretense de Apoio a infância e Adolescência



SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 – Bairro Promorar – Alegrete/RS  
C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

## 2 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 05/05/25

Assinatura: \_\_\_\_\_

Daniela Domingues  
Secretária de Promoção e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 614/2025 - Matrícula 129437

12.2 A – Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 30/04/25

Assinatura: \_\_\_\_\_

Gabriela Toledo Marçal  
Gestora de Parcerias do SUAS  
Portaria 3129 2024

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 07/05/25

Assinatura: \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**PROMOÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO**

Atestamos que os devidos fins que a Sociedade **Alegretense de Apoio a Infância - SAIA**, inscrita sob os CNPJ **90.865.411/0001-32**, localizada na **Rua Mário Saboia Bandeira de Mello nº 299, Bairro Promorar**, encontra-se em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua diretoria vigente de 30/06/2022 a 30/06/25 e constituída atualmente pelos seguintes membros:

**Diretoria Executiva:**

Presidente: Ecilda Rodrigues Salles

CPF: 357.798.880-00

RG: 2001755434-SSP/RS

Estado civil: Casada

Profissão: Aposentada

Endereço: Av. Cedro, 126

Bairro Capão do Angico

Telefone- (55)99144-7337

E-mail-: [ecildusalles@gmail.com](mailto:ecildusalles@gmail.com)

Vice-Presidente- Sirlei Fagundes Trindade

CPF: 483.708.780-91

RG: 8048996031-SSP/RS

Estado civil: Divorciada

Profissão: Comerciante

Endereço: Rua Gladiolos, 97

Bairro Capão do Angico

Telefone: (55) 99973-7616

E-mail: [sirleitrindadedasilva@gmail.com](mailto:sirleitrindadedasilva@gmail.com)

Secretário: Luciano Sabino Leães

CPF: 674.935.210-34

RG: 7032052941

Estado civil: Solteiro

Profissão: Servidor público

Endereço: Rua São Francisco, 546, segundo pavimento

Bairro Promorar

Telefone: (55) 99974-6332

E-mail: [luciano.s.leaes@gmail.com](mailto:luciano.s.leaes@gmail.com)

  
Daniela Domingues  
Secretária de Promoção e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 614/2025 - Matrícula 129437



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**PROMOÇÃO E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Tesoureira: Josiele Cruz Guidetti  
CPF: 020.196.780-47  
RG: 1082620211-SSP/RS  
Estado civil: Solteira  
Profissão: Tecnóloga em produção de grãos e sementes  
Endereço: Rua Butiá, 369  
Bairro Capão do Angico  
Telefone: (55) 99988-2231  
E-mail: jo.jcg@hotmail.com

**Conselho Fiscal:**

Titulares:

Osmar Pereira da Luz  
CPF: 806.027.700-68  
RG: 9068172958-SSP/RS  
Estado civil: Casado  
Profissão: Eletrotécnico  
Endereço: Av. Assis Brasil, 1300  
Bairro Cidade Alta  
Telefone: (55) 99600-1443  
E-mail:

Marcia Aparecida Gonçalves do Amaral  
CPF: 261.047.920-49  
RG: 2010662043  
Estado civil: Divorciada  
Profissão: Empresária  
Endereço: Rua Demétrio Ribeiro, 455  
Bairro Centro  
Telefone: (55) 99661-8100  
E-mail: marciaamaral001@gmail.com

Vera Lucia Martins Aguirre  
CPF: 476.108.670-04  
RG: 1028154721-SSP/RS  
Estado civil: Solteira  
Profissão: Professora aposentada  
Endereço: Av. Dr. Lauro Dornelles, 994 apto 02  
Bairro Centro  
Telefone: (55) 99630-7480  
E-mail: pedagogatche@gmail.com

  
Daniela Domingues  
Secretária de Promoção e  
Desenvolvimento Social  
Portaria 614/2025 - Matrícula 129437



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**PROMOÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**Suplentes:**

Claudia Cristina Pinto da Silva  
CPF: 996.844.110-49  
RG: 1086866595-SSP/RS  
Estado civil: Casada  
Profissão: Do lar  
Endereço: Rua São Sepé, 253  
Bairro Nilo Soares Gonçalves  
Telefone: (55) 99948-4327

Elaine Terezinha Fernandes Lima  
CPF: 528.919.500-97  
RG: 52895203-SSP/RS  
Estado civil: Casada  
Profissão: Aposentada  
Endereço: Rua São Sepé, 285  
Bairro Nilo Soares Gonçalves  
Telefone: (55) 98414-0159

O presente Atestado tem a validade de 01 (um) ano, a contar de data de expedição.

Alegrete, 17 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Daniela Soares Domingues**  
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

  
\_\_\_\_\_  
**Jesse Trindades dos Santos**  
Prefeito Municipal de Alegrete

*Luciano Belmonte*

SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
R MARIO S B MELO 299  
PROMORAR  
97546-400 ALEGRETE RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
17	ALGBU075-00000242	4444685	1/2	26/02/2025	27/03/2025	27/03/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial	Tipo de Fornecimento: Trifásico		
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Disp.: 220	Lim. mín.: 202	Lim. máx.: 231

<b>Código da Instalação</b>	<b>Datas de leituras</b>	
<b>3092741321</b>	Leitura atual	Nº de dias
	25/02/2025	28
	Leitura anterior	
	28/01/2025	
	<b>Próxima leitura 27/03/2025</b>	

SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLES  
R MARIO S B MELO, 299  
PROMORAR ALEGRETE - RS  
97546-400  
CNPJ: 90.865.411/0001-32

NOTA FISCAL Nº 109044280 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 25/02/2025

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43250202016440000162660001090442801017786207

Protocolo de autorização: 1432500010714587 -26.02.2025 às 05:12:40

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
FEV/2025	27/03/2025	R\$ 1.850,67

### Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento Valor  
27/01/2025 R\$ 2.887,56  
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 2,04 TE R\$ 25,18

**VAMOS JUNTOS EVITAR O CORTE?**  
Tem aviso importante para você neste quadro

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)  
27/01/25 R\$ 2.887,56  
REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO À PARTIR DO DIA 13/03/2025. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ

OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 322 E 140- RES 1000/21. DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR. Conf. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel, sua instalação

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,02%	COFINS 4,71%	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD FEV/25	kWh	1.921,0000	0,43521000	0,55622593	1.068,51	1.068,51	17,00	181,65	9,05	41,77	ICMS	1.767,68	17,00	300,51
Consumo - TE FEV/25	kWh	1.921,0000	0,28478000	0,36396148	699,17	699,17	17,00	118,86	5,92	27,33	PIS/PASEP	1.467,17	1,02	14,97
Total Distribuidora					1.767,68						COFINS	1.467,17	4,71	69,10
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>														
Contribuição Custeio IP-CIP FEV/25					82,99									
<b>Total consolidado</b>					<b>1.850,67</b>	<b>1.767,68</b>		<b>300,51</b>	<b>14,97</b>	<b>69,10</b>				

Consumo / kWh	
Consumo faturado	Nº dias
FEV 25	1921
JAN 25	1887
DEZ 24	2118
NOV 24	1799
OUT 24	616
SET 24	678
AGO 24	771
JUL 24	1056
JUN 24	1017
MAI 24	851
ABR 24	496
MAR 24	686
FEV 24	909

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4444685	Energia Ativa-kWh	único	58551	60472	1,00	1.921

Reservado ao Fisco		Bandeiras Tarifárias	
		Verde	03 Dias
		Verde	25 Dias
		Taxa de Perdas %	

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)



DANF3E/Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
109044280 Série 0

CódDébAut-Banco  
110028186455

Total a Pagar (R\$)  
1.850,67

Data de Vencimento  
27/03/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

DIONE DE OLIVEIRA KREMPACHI  
SUPERMERCADO 300  
LANCHES QUERO MAIS

RUA JOSE LUCIO ZACARO FARACO - NOVA BRASILIA  
AV ALM TAMANDARE, 2176 - FRENTE A PRAÇA INTERNACIO - CENTRO  
RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES 433 - UMBU

autenticação mecânica



PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

836300000186 506700863166 436094700016 100281864551



Baixe o app



Disponível para Android e iPhone

### Resolva com alguns cliques

Acesse [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br) ou o aplicativo CPFL Energia para:

- ✓ Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar deslocamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CP e informações sobre os indicadores de continuidade e sua aplicação.
- ✓ Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.



#### Conta fácil

Acesse a **Conta Fácil**, um jeito simples de entender seu consumo.



#### Conta digital

Escolha a **Conta Digital**, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

### Atendimento RGE

☎ 0800 970 09 00

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria RGE

☎ 0800 541 33 36

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

AGERGS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS

☎ 0800 727 01 47

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

### Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

- DI = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
  - FI = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (opt./mês)
  - DI-M = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
  - EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
  - DI-MD = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)
- Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

### Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

### CONFORME LEGISLAÇÃO

VGENTE, APÓS VENCIMENTO ENCIPIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.



MISTO  
Papéis produzidos a partir de fontes responsáveis  
FSC® C00268

### ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO

RGE Sul Distribuidora de Energia SA  
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
Avenida São Borja, 2801  
Bairro Fazenda São Borja  
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS

### PARA USO DOS CORREIOS

- 01. Mudou-se
- 02. Endereço insuficiente
- 03. Não existe o n° indicado
- 04. Falecido
- 05. Desconhecido
- 06. Recusado
- 07. Ausente
- 08. Não procurado
- 09. Objeto danificado
- 10. Ed. desconhecido na localidade
- 11. Falta complemento
- 12. Caixa postal cancelada

Reintegrado ao Serviço Postal em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rúbrica do Responsável: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Alegrete**  
Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Lei Municipal nº 6.055, de 26 de dezembro de 2018



**COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alegrete, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 6.055, de 26 de dezembro de 2018, e de acordo com Regimento Interno.

A Organização da Sociedade Civil, Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e a Adolescência – SAAIA, CNPJ 90.865.411/0001-32, com sede em Alegrete/RS, sito a Rua Mário Sabóia de Mello, nº299, Bairro Promorar, é inscrita neste Conselho, sob nº47.

A Organização da Sociedade Civil Social executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s) programa(s), projeto(s) ou benefício(s) socioassistenciais:

- Ofertar serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, e o serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiências e idosos, **Resolução CNAS Nº 109**, de 11 de novembro de 2009.
- Defesa e garantia de Direitos, **Resolução Nº 27**, de 19 de setembro de 2011.

O presente comprovante de manutenção do cadastro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá vigência até 31 de julho de 2025.

Alegrete, 14 de agosto de 2024.

COPIA DO SERVIÇO  
103-1 de 124  
Assinatura

**Rosa Maria Kreutz**  
Presidente CMAS

Rua Demétrio Ribeiro, nº 57 – fundos, Centro, CEP: 97542-200  
(55) 3120 1018 cmas.aleg@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

1 de 1

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-106**, nele verifiquei constar nas folhas **66 F**, sob nº **2/1435**, datado de terça-feira, 1 de junho de 2021, a averbação da **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**, da **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SAAIA**.

O referido é verdade. Dou fé.  
Alegrete, terça-feira, 1 de junho de 2021.

  
Cibele Kummer Fiuza  
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 24,20 + R\$ 5,20 = R\$ 29,40  
Certidão PJ (01 página): R\$ 9,70 (0749.02.0700011.03253 = R\$ 1,90)  
Busca: R\$ 9,20 (0749.02.0700011.03254 = R\$ 1,90)  
Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0749.01.1900002.00725 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**099853 54 2021 00000611 19**

**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

## **ESTATUTO DA SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SAAIA**

### **CAPÍTULO I**

#### **Denominação, Sede e Fins.**

**Art.1º** A Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência - SAAIA, constituída em 30 de setembro de 1980, cadastrada sob CNPJ nº 90.865.411/0001-32, é uma Organização Social, associação de direito privado e fins não econômicos ou lucrativos, educacional, socioeducativa e filantrópica de assistência social de duração indeterminada, com sede à Rua Mario Sabóia de Mello, nº 299, Bairro Promorar e foro no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

I. a Organização Social é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

II. não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretoria, conselheiros, sócios, benfeitores ou equivalentes;

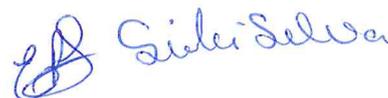
III. presta atendimento permanente e sem qualquer discriminação de sua clientela, de acordo com as normas educacionais e legais vigentes;

IV. para atingir suas finalidades a Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência, será mantida com recursos da contribuição de associados, de convênios, locações, subvenções, parcerias, patrocínios, eventos, doações de pessoas físicas e jurídicas e atividades comerciais, tudo para consecução de suas atividades.

**Art. 2º** A Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência tem por finalidades:

I. ofertar a primeira etapa da Educação básica de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação, nos padrões de qualidade estabelecidos na legislação vigente voltadas à garantia de direitos e com atendimento de crianças de zero aos seis anos de idade;

II. criar e manter serviços sociais e assistenciais que beneficiem as crianças que estejam sob seus cuidados e oferecer alimentação saudável de acordo com as normas de segurança alimentar vigentes;



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**



III. oferecer oportunidades de educação pertinentes a etapa da educação infantil, tendo o desenvolvimento pedagógico como princípio norteador;

IV. dispor de recreação e educação tendo como base a valorização da pessoa, respeito à individualidade e formação integral solidária e fraterna;

V. prestar atendimento prioritariamente na modalidade de ensino da Educação Infantil, que abrange desde o berçário a pré-escola, ofertando de forma gratuita até trinta por cento do número de vagas atendidas às crianças de famílias de baixa renda ou que delas necessitem;

VI. ofertar serviços educacionais com vistas ao desenvolvimento biopsicossocial doX. apoiar e incentivar ações de conscientização sobre o TEA (Transtorno do Espectro Autista), junto à comunidade, promovendo cursos e seminários que propaguem conhecimento sobre esta temática;

XI. realizar serviços de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação,s educandos, visando tanto seu desenvolvimento acadêmico, quanto os cuidados com o desenvolvimento da saúde física e psíquica de cada indivíduo;

VII. agregar a equipe educacional, profissionais da área da saúde que atuem também na área da educação, tais como: psicólogo(a), psicopedagogo(a) e neuropsicopedagogo (a) para prestar melhor atendimento ao público alvo a ser acolhido nesta associação;

VIII. organizar um espaço ou sala de apoio que acolha e estimule pessoas com desenvolvimento atípico, ou seja, alunos com deficiência intelectual e múltipla, transtornos do neurodesenvolvimento, e deficiência física buscando assegurar seu desenvolvimento global efetivo;

IX. promover a integração das pessoas com transtornos de desenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista, e, também, com necessidades educativas especiais à comunidade, bem como, assessorar e orientar seus familiares e responsáveis, quanto à garantia dos seus direitos e cidadania;

**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

de forma planejada e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.

XII. incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, lazer e defesa do meio ambiente que contemplem aos atendidos e suas famílias.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Serviços Sociais**

**Art. 3º** A oferta das ações socioassistenciais de forma continuada, permanente e planejada, sem alojamento, mediante a prestação de serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, serão estabelecidas neste Estatuto Social em observância dos preceitos legais e as demais legislações aplicáveis.

**Art. 4º** A Organização Social como mantenedora poderá constituir unidades de prestação de serviços e de acolhimento quando necessárias, atuando de acordo com seus Regimentos Internos, nas seguintes atividades:

1. de educação infantil nas modalidades com o objetivo, funcionamento e ações definidos no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar em conformidade com a legislação vigente.
2. da educação especial, de atendimento especializado e assistência à saúde, as pessoas com deficiência física, intelectual e múltipla e com Transtorno do Espectro Autista, ampliando as ações dentro das especificidades de cada serviço;
3. socioassistenciais voltadas para proteção social básica e oferta do atendimento domiciliar para pessoas com deficiência e idosos, nas áreas que estes necessitam, contemplando usuários e suas famílias;
4. com serviços de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.
5. com programas visando incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar ações sociais, culturais, esportivas, lazer e defesa do meio ambiente que contemplem aos atendidos e suas famílias.



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**  
CNPJ: 90.865.411/0001-32  
Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400

### **CAPÍTULO III**

#### **Do patrimônio**

##### **SEÇÃO I**

###### **Dos Recursos Financeiros**

**Art. 5º** Constituem-se como geradores de renda e recursos financeiros da Organização Social, destinados a manutenção financeira da instituição e meios para atingir os seus objetivos:

- I. contribuições associativas;
- II. doações espontâneas em dinheiro ou em qualquer espécie;
- III. convênios e parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas, internas ou externas;
- IV. campanhas e eventos promovidos por voluntários;
- V. participação da comunidade com doações financeiras e donativos;
- VI. receitas de aplicações financeiras;
- VII. receitas de taxas e contribuições mensais;
- VIII. outras receitas financeiras eventuais.

##### **SEÇÃO II**

###### **Do Regime Financeiro**

**Art. 6º** A Organização Social Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência, manterá a escrituração de suas demonstrações financeiras, bem como de seus bens patrimoniais, em conformidade com as disposições legais.

**Parágrafo único.** O exercício fiscal será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 7º** As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros 120 (cento e vinte) dias do ano seguinte à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES**

**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

**Art. 8º** O quadro associativo será composto de número ilimitado de associados, podendo ser todas as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, bem como os Pais ou responsáveis das crianças matriculadas.

**Parágrafo único.** Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista em lei ou no presente Estatuto Social.

**Art. 9º** Os associados são classificados em quatro categorias: Fundadores, Beneméritos, Contribuintes e Beneficiários.

§ 1º- Sócios Fundadores – os que reconhecidamente assinaram a Ata da Assembleia Geral de Fundação da Associação.

§ 2º- Sócios Beneméritos – os que prestam relevantes serviços à Associação para o cumprimento e consecução de suas finalidades.

§ 3º- Sócios Contribuintes – os que se disponham espontaneamente ou convidados, que participem regularmente com contribuições financeiras ou materiais para manutenção das atividades ofertadas pela Associação.

§ 4º- Sócios Beneficiados - os que recebem gratuitamente de forma total ou parcialmente os benefícios alcançados pela Associação.

§ 5º- Os valores das taxas de mensalidade da categoria de sócios contribuintes, será estabelecida pela Diretoria, fixadas no final de cada ano para próximo exercício financeiro.

§ 6º- Os sócios beneficiados pagarão a título de auxílio das atividades ofertadas pela mantenedora em suas Unidades, valor correspondente a uma contribuição anual, com critérios e valores estabelecidos pela Diretoria Executiva e aprovação em Assembleia Geral.

**Art. 10** São deveres dos Associados:

I. cumprir todas as disposições estatutárias e regimentais estabelecidas para o bom desempenho e desenvolvimento das atividades.

II. acatar as determinações da Diretoria e as Resoluções emanadas das Assembleias Gerais.

III. manter em dia suas obrigações sociais;

IV. desempenhar com dedicação, responsabilidade, urbanidade e probidade os cargos, funções e tarefas que lhe forem confiados.

V. participar das reuniões e das assembleias gerais, quando solicitado.

**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

**Art. 11** São direitos dos Associados:

- I. participar de todas as atividades associativas.
- II. votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria e demais Funções, na forma prevista no presente Estatuto Social.
- III. gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto Social.
- IV. frequentar os espaços nas Unidades mantidos pela Organização Social, participar de suas reuniões e eventos, desde que observadas as normas de cada atividade.
- V. recorrer a Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- VI. solicitar mediante comunicação por escrito, à Diretoria, sua demissão voluntária do quadro de associados, em qualquer tempo.

**Art. 12** Deixará de ser associado, a critério da Diretoria:

- I. aquele cuja conduta moral e ética, pública ou privada, seja considerada incompatível com os princípios da Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência.
- II. aquele que, sendo associado em quaisquer categorias, não cumprir com os deveres estatutários que lhe forem específicos.

**Art. 13** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento interno que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto Social.

§ 1º- Consideram-se justa causa, para a exclusão do associado:

- I. violar normas do presente Estatuto Social;
- II. difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais que afetem diretamente Organização Social;
- IV. locupletamento ilícito;
- V. atitude preconceituosa;
- VI. realização de atividades contrárias às decisões de Assembleias Gerais;

**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

VII. no caso de Associados Contribuintes, falta de pagamento por mais de 03 (três) meses consecutivos, poderá ser readmitido com o pagamento do débito.

§ 2º- O procedimento para apuração da exclusão do associado iniciar-se-á mediante representação por escrito de qualquer membro ou associado para a Diretoria.

§ 3º- Verificada a existência da justa causa referida no parágrafo anterior, a Diretoria designará comissão composta por 03 (três) integrantes, para a instalação de procedimentos administrativos que apurará o fato, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado o direito ao contraditório e da ampla defesa.

§ 4º- Recebida à representação, o associado investigado será notificado extrajudicialmente para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

§ 5º- Independentemente da entrega ou não da defesa, depois de expirado o prazo, a partir do recebimento da notificação ao representado, o processo será analisado pela Comissão que emitirá parecer conclusivo.

§ 6º- Compete ao Presidente da Diretoria, com base no parecer da Comissão instaurada, e nos demais elementos de convicção, decidir, de forma fundamentada, pela exclusão ou não do associado.

§ 7º - Da decisão de exclusão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da notificação da mesma, a Assembleia Geral, que na ocorrência desta hipótese, será convocada com a finalidade exclusiva para julgar o pedido de recurso.

§ 8º- Da decisão da Assembleia Geral não caberá Recurso.

**Art. 15** Os associados não terão, em tempo algum, direito a restituição de suas contribuições ou auxílios destinados à Associação.

**Art. 16** Os associados, mesmo quando integrantes de quaisquer órgãos diretivos da Organização Social, não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais e fiscais da Entidade.

## **CAPÍTULO V**

### **MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS**

**Art. 17** Os órgãos deliberativos são constituídos pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

**Art. 18** A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do Estatuto, garantido a 1/5 dos Associados o direito de promovê-la.

**Art. 19** A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Organização Social.

## **Seção I**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 20** A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação e decisão da Organização Social, possuindo caráter permanente, reunindo todos os associados.

§1º- Deverá ser instaurada pelo Presidente, reunindo-se extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente duas vezes ao ano, de seis em seis meses, para deliberar sobre os seguintes temas:

I. apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II. deliberar sobre a admissão de novos associados e distinção de sócios beneméritos; e se sair alguém da diretoria

III. deliberar sobre a reforma e alterações do Presente Estatuto Social;

IV. deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;

V. deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto Social.

§2º - O quórum exigido a qualquer tempo para instalação das Assembleias Gerais será de maioria simples.

**Art. 21** Compete privativamente à Assembleia Geral, destituir os administradores e alterar o Estatuto Social.

**Parágrafo único.** Para as deliberações acima previstas é exigido consentimento da Assembleia Geral especificamente convocada para finalidade, sendo necessária a aprovação de dois terços dos presentes.

**Art. 22** Em caso de discordância das decisões tomadas pela maioria, propõe-se o direito de retirar-se da entidade.

**Art. 23** A Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreveram e

**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

especificaram os motivos da convocação, através de publicidade para que se providencie a convocação.

**Seção II**

**DA DIRETORIA**

**Art. 24** A Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência, será administrada por uma Diretoria composta por 04 (quatro) membros titulares, ocupando os seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário-Geral;
- IV. Tesoureiro.

**Art. 25** Compete à Diretoria e demais Membros:

- I. administrar a Sociedade de Apoio à Infância e Adolescência, organizando seus serviços e zelando pelos bens associativos.
- II. supervisionar e coordenar os programas de gestão de pessoas, contratar e demitir funcionários.
- III. elaborar os Regimentos Internos e demais instrumentos de gestão de todas as suas atividades, fiscalizando o seu cumprimento.
- IV. interpretar o Estatuto Social, dirimindo as dúvidas e suprimindo as omissões.
- V. atender, cumprir e fazer cumprir as normas emanadas dos poderes públicos.
- VI. aprovar a indicação de associados ou destituí-los.
- VII. nomear e designar procuradores, bem como comissões para fins específicos e com prazo determinado.
- VIII. reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, quando necessário.
- IX. nomear diretores e assessores administrativos, coordenadores e gerentes nas diversas áreas de trabalho de suas responsabilidades.
- X. compete ainda à Diretoria, afastar os diretores ou membros do Conselho Fiscal, desidiosos ou que pratiquem atos contrários à boa gestão, aplicando o previsto no Art. 10 deste Estatuto Social.

**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**



XI. dar publicidade nos termos da Lei, as demonstrações financeiras, balanço contábil, relatórios de atividades e aos documentos comprobatórios de regularidades fiscais e institucionais.

**Art. 26** As deliberações da Diretoria somente serão válidas se tiverem a concordância da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

**Parágrafo único.** No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice Presidente simultaneamente, será convocado obrigatoriamente, eleições no máximo em 60 (sessenta) dias para os cargos vagos, permanecendo os demais diretores em seus cargos até as eleições regulares.

**Art. 27** Será considerado renunciante o membro da Diretoria, efetivo ou suplente, que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado.

**Art. 28** Compete à Presidência:

I. representar a Organização Social ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, Judiciais e Extrajudiciais, podendo delegar poderes nomeando representante legal e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

II. convocar as Assembleias Gerais;

III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, podendo delegar tal função;

IV. juntamente com o tesoureiro realizar abertura, manter e movimentar contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

V. aprovar e assinar todos os convênios, termos de parceria e contrato com órgãos públicos e particulares;

VI. organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-os à Assembleia Geral;

VII. superintender as atividades das Unidades mantidas, conforme as deliberações da Diretoria, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto Social, Regimentos Internos e demais instrumentos legais.

VIII. contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.

**Art. 29** Compete ao Vice-presidente:

I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos ou vacância do cargo;

**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

- II. auxiliar o Presidente nas suas múltiplas funções;
- III. prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 30** Compete ao Secretário-geral:

- I. lavrar e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. organizar e manter em ordem a correspondência da Associação;
- III. redigir e publicar os editais de convocação das Assembleias Gerais e Extraordinárias;
- IV. coordenar e supervisionar os serviços da secretaria administrativa e,
- V. substituir os Diretores dos Departamentos em suas faltas ou impedimentos.

**Art. 31** Compete ao Tesoureiro:

- I. manter sob sua responsabilidade ou em estabelecimento bancário, juntamente com o Presidente, os valores e recursos financeiros, podendo aplicá-los em benefício da Associação, ouvida a diretoria;
- II. assinar com o Presidente os cheques e realizar a movimentação bancária;
- III. efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV. supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V. apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- VI. fazer anualmente a relação de bens da Organização Social apresentando-o quando solicitado na Assembleia Geral.

**Seção III**

**DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 32** O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, preferencialmente com conhecimento financeiro e contábil, devendo escolher seu Presidente na primeira reunião após a posse.

**Art. 33** Compete exclusivamente ao Conselho Fiscal e terá entre outras, as seguintes atribuições:

**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

- I. fiscalizar os atos praticados pela Diretoria Executiva, especialmente no que se refere às questões financeiras e contábeis.
- II. fiscalizar os atos administrativos e verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários, trazendo mais transparência às atividades e movimentações financeiras da Associação.
- III. examinar os livros de escrituração da Organização Social;
- IV. requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- V. convocar sempre que necessário Extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Art. 34** O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário e extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente da Organização Social, pela maioria simples de seus associados ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** Deverá reunir-se anualmente até à segunda quinzena de março, para análise e emitir parecer sobre o relatório financeiro e a prestação de contas do exercício anterior, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS ELEIÇÕES, MANDATO E VACÂNCIAS.**

#### **DAS ELEIÇÕES**

**Art. 35** A eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerão em Assembleia Geral Ordinária regular, a cada 02 (dois) anos, no mês de abril.

**Parágrafo único.** A Diretoria em exercício representará a Sociedade Alegretense de Apoio à Infância, em todos os seus atos no período de tramitação até a conclusão do registro da ata de eleição e posse da nova diretoria.

**Art. 36** A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral escolhida na Assembleia Geral Eletiva, convocada exclusivamente para esta finalidade.

**Art. 37** A indicação de nomes para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderá ser feita:

- I. pela Diretoria, que fará constar a relação na ata da reunião trimestral que anteceder o mês da eleição:
- II. por no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar e em dia com as suas obrigações associativas, que a encaminhará por escrito à Comissão

**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**

Eleitoral, em tempo hábil para constar na ata de reunião específica e dar ampla publicidade;

III. as chapas de candidatos serão apresentadas para a Assembleia Geral.

**Art. 38** Nas eleições, serão obedecidas às seguintes normas:

I. o sistema será de aclamação, se houver chapa única indicada, e de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa concorrente;

II. o associado, para votar e ser votado, deverá estar incluso nesse quadro associativo há mais de 03 (três) meses, em dia com suas obrigações sociais.

III. não será permitida votação por delegação ou procuração.

**Art. 39** Será declarada eleita à chapa que obtiver maioria simples de votos válidos ou por aclamação em caso de chapa única, sendo empossada em ato contínuo após a eleição.

**Art. 40** Em caso de empate entre as chapas, o vencedor será declarado através da maior idade.

**Art. 41** Em caso de vacância ou renúncia de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os Associados apresentarão nomes à Assembleia Geral, que aprovará ou rejeitará as indicações.

## **Seção I**

### **DO VOTO**

**Art. 42** Poderão votar:

I. todos os associados maiores de dezoito anos com direito a voto;

II. os membros da Diretoria da Organização Social;

III. os candidatos inscritos nas chapas;

IV. o direito de voto fica facultado aos maiores de dezesseis e menores de dezoito anos, bem como aos maiores de setenta anos e aos analfabetos.

## **Seção II**

### **DAS INELEGIBILIDADES**



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA**

**CNPJ: 90.865.411/0001-32**

**Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400**



**Art. 43** Fica vedada a participação, em qualquer posição das chapas concorrentes à eleição da associação de pessoas detentoras de cargos públicos eletivos ou ordenadores de despesa do Poder Público.

§ 1º- Dirigentes da Organização Social que forem candidatar-se a cargo eletivo público deverão licenciar-se da Diretoria, no momento da homologação da candidatura e se eleito deverá renunciar.

§ 2º- Somente poderão candidatar-se em qualquer posição das chapas, pessoas sócias da associação, mediante comprovação.

### **Seção III**

#### **DA PERDA DO MANDATO**

**Art. 44** Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os membros que incorrerem em:

I. malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. grave violação do presente Estatuto Social;

III. abandono de cargo, caracterizado pela ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação à Secretaria da Associação.

IV. aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício e desempenho na Diretoria da Organização Social;

V. conduta duvidosa.

**Art. 45** A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembleia Geral, convocada somente para este fim, nos termos da lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

### **Seção IV**

#### **DA RENÚNCIA**

**Art. 46** Em caso de renúncia, afastamento ou morte de qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

I. o pedido de renúncia que se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Entidade, que o submeterá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a deliberação da Assembleia Geral para decisão por maioria simples de votos;

# Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA

CNPJ: 90.865.411/0001-32

Rua Mário Sabóia de Mello, nº 299 - Bairro Promorar - Alegrete/RS - CEP: 97.546 - 400



II. ocorrendo afastamento ou renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer associado poderá convocar a Assembleia Geral que escolherá uma comissão especial eleitoral de 03 (três) membros, para administrar a Associação e proceder novas eleições no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, após a renúncia.

III. os membros eleitos nestas condições poderão completar o mandato dos renunciantes.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 47** A Organização Social será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando da impossibilidade de manutenção das suas atividades, não podendo ela deliberar sem aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. em primeira chamada, com maioria absoluta dos associados;

II. em segunda chamada, meia hora após a primeira, com metade mais 01 (um) dos associados;

III. em terceira e última chamada, quinze minutos após a segunda chamada com qualquer número de presentes.

**Art. 48** Decidida a extinção da Organização Social, a Assembleia Geral destinará o que resta do seu patrimônio para outra entidade de fins congêneres.

**Art. 49** O presente Estatuto poderá ser alterado ou reformulado obedecendo às normas do Sistema Municipal de Educação e da Legislação correlata no que couber em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim, não podendo essa deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados entrando em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 50** O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de março de 2021 (dois mil e vinte um).

Alegrete, em 29 de março de 2021.

  
Jorge Newton Souza Nunes  
Advogado  
OAB: 13.830 - CPF: 244.413.330-72

  
Ecilda Rodrigues Salles  
Presidente

  
Silei Silva

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Avenida Assis Brasil, nº 1287-Alegrete/RS, Fone: (55) 34213262  
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior



PROTÓCOLO Nº 36488, às fls. 106 V, do livro A-106  
27/05/2021  
AV - 2/1435, às fls. 66 F, do Livro A-106 a 74 F.  
Alegrete, terça-feira, 1 de Junho de 2021.  
Emolumentos Total: R\$ 145,70 + R\$ 10,70 = R\$ 156,40  
Exame documentos: R\$ 44,80 (0749.04.0700011 074311  
= R\$ 3,30) Averbação PLS fins economicos: R\$ 66,70  
(0749.04.0700011 07430) = R\$ 3,30) Digitalização: R\$  
28,90 (0749.03.1600002.02208 = R\$ 2,70)  
Processamento eletrônico R\$ 5,30  
(0749.01.1900002.00724 = R\$ 1,40)



Cibele Kummer Fluza  
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS  
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior  
Tabelião e Registrador  
Cibele Kummer Fluza  
Oficiala Substituta  
Alessandra Bica de Castro  
Escrevente Autorizada  
Gabriel dos Santos Vieira  
Escrevente Autorizado  
Luciano Oliveira Costa  
Escrevente Autorizado



**2º Tabelionato Blaskesi**

Bel. MARIA ELIANE BLASKESI SILVEIRA

Rua Nossa Senhora do Carmo, 130, sala 103- Fone: (55) 3422.3300 - CEP: 97541-410 - Alegrete / RS



Reconheço a firma de Ecilda Rodrigues Salles, (a) por  
SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E  
ADOLESCENCIA - SAAIA, por SEMELHANÇA. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Alegrete, 26 de maio de 2021

Caroline Cassol Marques Escrevente Autorizada - 6  
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40-0748.01.2000004.09016

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*(Handwritten signature)*  
2º Tabelionato Blaskesi  
Alegrete-RS  
Caroline Cassol Marques  
Escrevente Autorizada

**ATA da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2021, para reforma estatutária da Organização Social Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA.**



Aos dezenove dias do mês de março de 2021, às 17 horas e 30 minutos, se realizou a Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA, tendo por local à Rua Mário Sabóia de Mello, 299, Bairro Promorar, para tratar e deliberar da seguinte ordem do dia: **Alteração das finalidades Estatutárias, da Denominação, Sede e Sigla e de Assuntos Gerais;** Declarando aberta a Assembleia Geral Extraordinária a Senhora Ecilda Rodrigues Salles, designou para secretariar os trabalhos, a **Secretária Sirlei Trindade da Silva**, que procedeu a leitura do Edital desta Assembleia Geral Extraordinária, dando conhecimento que o mesmo foi publicado no mural no Átrio da Câmara Municipal de Alegrete e na sede da Organização Social de acordo com as normas estatutárias; Os pontos de pautas que serão deliberados foram explanados item por item aos presentes destacando da necessidade da alteração estatutária para adequação as normas legais vigentes em continuidade ao trabalho social e atendimento educacional da educação infantil, com previsão para oferta no ano de 2021, e de atendimento especializado para pessoas com deficiência, com ênfase ao Transtorno do Espectro Autista o que foi imediatamente acolhido pelos presentes; Em ato contínuo pelo **Senhor Luciano Sabino Leães e Senhora Vera Lúcia Martins Aguirre** foi realizada a apresentação da minuta com as alterações estatutárias, procedida a leitura e esclarecimentos quando necessário aos presentes, após lido, achado conforme e cumpridos os requisitos estabelecidos na etapa das formalidades, sendo colocado em votação, restou aprovado por unanimidade pelos presentes; **2)** Como segundo ponto de pauta a ser tratado passou a ser a deliberação para alteração da denominação da Organização Social, que segue mantida como: **Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência, sob CNPJ: 90.865.411/0001-32.** adotando também a designação da **sigla: SAAIA**, e alteração do endereço do local e sede ficando designado o **endereço na Rua Mário Sabóia de Mello, 299, Bairro Promorar, Alegrete/RS;** Passando ao espaço dos Assuntos Gerais, foram propostos a inclusão dos pontos de pauta que passaram a ser deliberados: 1) Designação do Senhor Luciano Sabino Leães, como Gestor de Parcerias, ficando responsável pelo que couber na gestão administrativa e tratativas correspondentes; 2) Ficou determinado que os procedimentos necessários para o pleno funcionamento da Organização Social junto aos Órgãos competentes ficarão também sob a sua responsabilidade no que couber, bem como a administração geral e a gestão dos espaços recebidos em cessão de uso. Por unanimidade todas estas deliberações restaram aprovadas pela Assembleia Geral Extraordinária; A Presidente Ecilda Rodrigue Salles fazendo uso da palavra no encerramento desta reunião, agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a registrar foi encerrada esta Assembleia Geral, que vai por mim que secretariei a reunião, datada e assinada, **Secretária Geral Sirlei Trindade da Silva**, pela Presidente **Ecilda Rodrigues Salles**, bem como pelos demais presentes. Alegrete, em 19 de março de 2021.

*Sirlei Trindade da Silva, Ecilda Rodrigues Salles*  
*Jorge Newton Souza Nunes*  
Advogado  
OAB: 13.830 - CPF: 244.413.330-72



PROTOCOLO Nº 36488, às fls 106 V, do llvro A-8, 801  
27/05/2021  
AV - 2/1435, às fls 86 f, do Livro A-108 a 74 f.  
Alegrete, terça-feira, 1 de junho de 2021.  
Emolumentos Total: R\$ 145,70 + R\$ 10,70 = R\$ 156,40  
Exame documentos: R\$ 44,80 (0749.04.0700011.07431  
= R\$ 3,30) Averbação PJ s/ fins economicos: R\$ 66,70  
(0749.04.0700011.07430 = R\$ 3,30) Digitalização: R\$  
28,90 (0749.03.1600002.02208 = R\$ 2,70)  
Processamento eletrônico = R\$ 5,30  
(0749.01.1900002.00724 = R\$ 4,40)

*[Assinatura manuscrita]*

Cibele Kummer Fiuza  
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS  
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior  
Tabelião e Registrador  
Cibele Kummer Fiuza  
Oficiala Substituta  
Alessandra Bica de Castro  
Escrevente Autorizada  
Gabriel dos Santos Vieira  
Escrevente Autorizado  
Luciano Oliveira Costa  
Escrevente Autorizado

*[Assinatura manuscrita]*  
STAB. 11/05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-111**, nele verifiquei constar nas folhas **193 v**, sob nº **4/1435**, datado de terça-feira, 21 de maio de 2024, a averbação da **ATA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**, da **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SAAIA**.

O referido é verdade. Dou fé.  
Alegrete, terça-feira, 21 de maio de 2024.

Cibele Kummer Fiuza  
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 30,40 + R\$ 8,80 = R\$ 39,20  
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,20 (0749.03.1600002.02829 = R\$ 4,00)  
Busca: R\$ 11,60 (0749.02.0700011.06356 = R\$ 2,80)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0749.01.1900002.05679 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**099853 54 2024 00000371 96**

## ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, às dezenove horas e quinze minutos, em terceira e última chamada na sede da Unidade de Atendimento da SAAIA, localizada na Rua Mário Sabóia de Mello, 299, no bairro Promorar em Alegrete/RS, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva sob a coordenação da Presidente Ecilda Rodrigues Salles, que saudando os presentes declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária designado para secretariar os trabalhos o Senhor Luciano Sabino Leães, que procedeu a leitura do Edital desta Assembleia Geral Extraordinária, dando conhecimento que o mesmo foi publicado no mural no Átrio da Câmara Municipal de Alegrete e na sede da Organização Social de acordo com as normas estatutárias; Constando na Ordem do Dia: deliberação sobre a alteração redacional do Artigo 48 do Estatuto Social da Organização Social, conforme orientações recebidas para certificação das entidades beneficentes, conforme Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021; DELIBERAÇÕES: Restando deliberado e aprovado pela alteração redacional do Artigo 48; sendo feitos os esclarecimentos e discussão necessários referentes à situação da situação administrativa conforme orientações recebidas para Certificação do CEBAS, restou deliberado e aprovado pela alteração que passa a ter a seguinte redação: "Art. 48. Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente deverá ser doado a entidades beneficentes CERTIFICADAS ou a entidades públicas". Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Luciano Sabino Leães, secretário da reunião, lavrei a presente ata, que após foi lida e achada conforme, datada e assinada por mim e pela Presidente e firmada por todos os presentes conforme lista de presenças.

*Ecilda Rodrigues Salles*

*Luciano Sabino Leães*  
*Dr. Sívans Henrique Gomes Carvalho*  
OAB-RS 29.069



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador



## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-112**, nele verifiquei constar nas folhas **23 V**, sob nº **5/1435**, datado de sexta-feira, 19 de julho de 2024, a averbação da **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, do **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SAAIA**.

O referido é verdade. Dou fé.  
Alegrete, sexta-feira, 19 de julho de 2024.

  
Cibele Kummer Fiuza  
Oficiala Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 30,40 + R\$ 8,80 = R\$ 39,20  
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,20 (0749.03.1600002.02879 = R\$ 4,00)  
Busca: R\$ 11,60 (0749.02.0700011.06508 = R\$ 2,80)  
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0749.01.1900002.05935 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**099853 54 2024 00000551 78**

**Ata da Assembleia Geral realizada no dia 28 de junho de 2024, da Organização Social Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, em última chamada realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência - SAAIA, tendo por local à Rua Mário Saboia de Mello, 299, Bairro Promorar, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação da prorrogação do mandato da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal até o dia 30 de junho de 2025; 2) Alteração do endereço da Unidade Sede; 3) Prestação de contas do exercício financeiro de 2023; 4) Assuntos Gerais. A Assembleia Geral sob a coordenação Presidente **Ecilda Rodrigues Salles**, que declarando abertos os trabalhos designou para secretariar o **Senhor Luciano Sabino Leães**; Feitas as considerações necessárias e após a leitura do Edital de Convocação, foi dado conhecimento aos presentes que mesmo foi publicado no Mural do Átrio da Câmara Municipal de Alegrete e na sede da Organização Social de acordo com as normas estatutárias; Os pontos de pautas em deliberação foram explanados e acolhido pelos presentes; Em ato contínuo a Presidente Ecilda, fez as considerações dos motivos para prorrogação do mandato da atual Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo necessário em virtude de tramitação para execução do plano de trabalho com execução dos recursos recebidos por meio da emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Afonso Hann, no valor de cem mil reais, via Fundo Municipal da Assistência Social, também pela necessidade reorganizar as finalidades estatutárias e oferta dos serviços, especialmente por meio do Projeto Cozinha Solidária Dona Germana, que se encontra em fase de cadastramento junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, e ainda atendimento nos eixos da educação e saúde, especialmente com o "Projeto TEApoio", com foco de atuação com as famílias de crianças e adolescentes autistas, feitos os esclarecimentos necessários, **restou deliberado e aprovado a prorrogação do atual mandato Diretoria Executiva e Conselho Fiscal até da data do dia 30 de junho de 2025**, ficando assim constituída: **Presidente Ecilda Rodrigues Salles**, CPF: 357.798.880-00, RG: 2001755434, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Cedro, 126, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97.547-140; **Vice-Presidente Sirlei Fagundes Trindade**, CPF: 483.708.780-91, RG: 8048996031, brasileira, divorciada, comerciante, residente na Rua Gladiolos, 97, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97.543-280; **Secretário Luciano Sabino Leães**, CPF: 674.935.210-34, RG: 7032052941, brasileiro, solteiro, servidor público, residente na Avenida Eurípedes Brasil Milano, 3340, Bloco 266A, Apto 301, bairro Assumpção, Alegrete/RS, CEP: 97.543-240; **Tesoureira Josiele Cruz Guidetti**, CPF: 020.196.780-47, RG: 1082620211, brasileira, solteira, tecnóloga em produção de grãos e sementes, residente e moradora na Rua Butiá, 369, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97.547-110; compondo o **Conselho Fiscal como Titulares: 1) Osmar Pereira da Luz**, CPF: 806.027.700-68, RG: 9068172958, brasileiro, casado,

  
Dr. Sílvio Henrique Gomes Carvalho  
OAB-RS 29.069



eletrotécnico, residente na Av. Assis Brasil, 1300, bairro Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP: 97.545-08; **2) Márcia Aparecida Gonçalves do Amaral**, CPF: 261.047.920-49, RG: 2010662043 brasileira, divorciada, empresária, residente a Demétrio Ribeiro, 455, centro, Alegrete/RS, CEP: 97.542-200; e **3) Vera Lúcia Martins Aguirre**, brasileira, CPF: 476.108.670-04, RG: 1028154721, solteira, aposentada, residente na Rua Presidente Franklin Roosevelt, 136, Apto 01, centro, Alegrete/RS, CEP: 97.541-450; e **Suplentes:** **1) Claudia Cristina Pinto da Silva**, brasileira, CPF: 996.844.110-49 RG 1086866595, casada, do lar, residente e moradora na Rua São Sepé, 253, residencial Nilo Gonçalves, CEP: 97.546-475, Alegrete/RS; **2) Elaine Terezinha Fernandes Lima**, brasileira, CPF: 528.919.500-97, RG 52895203, casada, aposentada, residente e moradora na Rua São Sepé, 285, residencial Nilo Gonçalves, CEP: 97.546-475, Alegrete/RS, que ao final da apresentação da nominata, ficou aclamada pelos presentes e empossada a **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes)**, determinado que o **mandato ora prorrogado finda na data do dia 30 de junho de 2025**; Como segundo ponto de pauta passou para apreciação os relatórios movimentação financeira do exercício de 2023, **que após análise recebeu parecer favorável do Conselho Fiscal**, sendo colocado em votação foi aprovada pelos presentes; Como terceiro ponto, foi tratado da alteração do endereço da Unidade Sede, que por motivos de uma melhor organização dos espaços físicos e de acesso, em virtude que o complexo está localizado numa esquina entre as ruas Mário Saboia de Mello e São Francisco, foi apresentada proposta pela Equipe administrativa que endereço da Unidade de Assistência Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de Atendimento Domiciliar a Pessoas Deficientes e Idosas, passe a ser pela Rua São Francisco, sendo esta proposta aprovada, ficando definido que deverá ser incluído no Estatuto Social para produzir os efeitos legais necessários; no Espaço dos Assuntos Gerais como ponto de pauta para conhecimento foi dado ciência aos presentes do recebimento de forma definitiva via contrato da cessão dos direitos possessórios das áreas da antiga Creche Santa Terezinha; Ao finalizar a presente Assembleia Geral a Presidente Ecilda Rodrigues Salles fazendo uso da palavra, destacou que todas deliberações mencionadas depois de lidas, foram devidamente aprovadas; Agradecendo aos seus pares de Diretoria colocou-se disposição na continuidade do trabalho desenvolvido com a participação de todos, em especial fazendo um agradecimento especial aos integrantes da Equipe multiprofissional pela disposição de contribuir para aprimoramento das ações desenvolvidas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária, ficando determinado os encaminhamentos necessários para registro e averbação da presente Ata junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas de Alegrete, que vai por mim que secretariei a reunião, datada e assinada: Secretário Luciano Sabino Leães, pela Presidente **Ecilda Rodrigues Salles**, pelos demais presentes.

Dr. Sivans Henrique Gomes Carvalho  
OAB-RS 29.069



PROTOCOLO: Nº 38199, as fls 169 F. do livro A-6, de  
17/07/2024.  
AV - 5/1435, as fls 23 v. do Livro A-112 a 24 f.  
Alegrete, sexta-feira, 19 de julho de 2024.  
Emolumentos: Total: R\$ 157,40 - R\$ 14,60 = R\$ 172,00  
Exame documentos: R\$ 56,30 (0749.04.1100001.00127 = R\$  
4,90) Averbação PJ: R\$ 84,00 (0749.04.1100001.00128 = R\$  
4,90) Digitalização: R\$ 10,50 (0749.02.0700011.06507 = R\$  
2,80) Processamento eletrônico: R\$ 6,60  
(0749.01.1900002.05934 = R\$ 2,00).

Cibele Kummer Fiuza  
Oficial Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS

Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior  
Tabelião e Registrador

Cibele Kummer Fiuza  
Oficial Substituta

Alessandra Bica de Castro  
Escrevente Autorizada

Gabriel dos Santos Vieira  
Escrevente Autorizado

Luciano Oliveira Costa  
Escrevente Autorizado

08.08.2024  
Dr. Sérgio Henrique Pereira Cavallaro



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**

**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**

**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

**Diretoria Executiva:**

Presidente- Ecilda Rodrigues Salles

CPF- 357.798.880-00

RG-2001755434-SSP/RS

Estado civil- Casada

Profissão- Aposentada

Endereço- Av. Cedro, 126

Bairro- Capão do Angico

Telefone- (55)99144-7337

E-mail-: [ecildasalles@gmail.com](mailto:ecildasalles@gmail.com)

Vice-Presidente- Sirlei Fagundes Trindade

CPF- 483.708.780-91

RG-8048996031-SSP/RS

Estado civil- Divorciada

Profissão- Comerciante

Endereço- rua Gladiolos, 97

Bairro- Capão do Angico

Telefone- (55)99973-7616

E-mail- [sirleitrindadedasilva@gmail.com](mailto:sirleitrindadedasilva@gmail.com)

Secretario- Luciano Sabino Leães

CPF--674.935.210-34

RG-7032052941

Estado civil- Solteiro

Profissão- Servidor publico

Endereço- Av. Euripedes Brasil Milano, 3340- Bloco 266A apto 301

Telefone- (55)99974-6332

E-mail- [Luciano.s.leaes@gmail.com](mailto:Luciano.s.leaes@gmail.com)

Tesoureira- Josiele Cruz Guidetti

CPF- 020.196.780-47

RG-1082620211-SSP/RS

Estado civil- Solteira

Profissão- Tecnóloga em produção de grãos e sementes

Endereço- Rua Butia, 369

Bairro- Capão do Angico

Telefone- (55)99988-2231

E-mail- [jo.jcg@hotmail.com](mailto:jo.jcg@hotmail.com)



## Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência

Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar

C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32

### Conselho Fiscal:

#### Titulares:

Osmar Pereira da Luz

CPF- 806.027.700-68

RG-9068172958-SSP/RS

Estado civil- Casado

Profissão – Eletrotécnico

Endereço- Av. Assis Brasil,1300

Bairro- Centro Cidade Alta

Telefone-(55)99600-1443

E-mail:

Marcia Aparecida Gonçalves do Amaral

CPF-261.047.920-49

RG- 2010662043

Estado civil- Divorciada

Profissão- Empresária

Endereço- Rua Demétrio Ribeiro,455

Bairro- Centro

Telefone-(55)99661-8100

E-mail- marciaamaral001@gmail.com

Vera Lucia Martins Aguirre

CPF-476.108.670-04

RG-1028154721-SSP/RS

Estado civil- Solteira

Profissão- Professora aposentada

Endereço- Av. Dr. Lauro Dornelles,994 apto 02

Bairro- Centro

Telefone-(55)99630-7480

E-mail- pedagogatche@gmail.com

#### Suplentes:

Claudia Cristina Pinto da Silva

CPF-996.844.110-49

RG-1086866595-SSP/RS

Estado civil- Casada

Profissão- do lar

Endereço- Rua São Sepé,253

Bairro- Nilo Soares Gonçalves

Telefone-(55)99948-4327

Elaine Terezinha Fernandes Lima

CPF-528.919.500-97

RG-52895203-SSP/RS

Estado civil- casada

Profissão- aposentada

Endereço- Rua São Sepé,285

Bairro- Nilo Soares Gonçalves

Telefone- (55)98414-0159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

*Ecilda Rodrigues Salles*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2001755434 DATA DE EMISSÃO 10/07/2017

**ECILDA RODRIGUES SALLES**

RELACÃO FILIAÇÃO LUIZ SALLES RODRIGUES  
 MAIR RODRIGUES SALLES  
 NATURALIDADE ALEGRETE RS

DATA DE NASCIMENTO 20/03/1956

COC. CENSER C CAS ALEGRETE RS AV DIVORCIO  
 MATRÍCULA: 099853 01 55 1974 2 00040 202 0003696 17

CPF 357.798.880-00 FIC. PASSAP. 10630586273

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO QUARTO

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

150681 / 150681

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. **005 - ALEGRETE**

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 02/2024

DATA EMISSÃO: 07/02/2024

Nº FATURA: 100017471702202402

**Fatura de Serviços água e/ou esgoto**USUÁRIO: ECILDA RODRIGUES SALLES (35779888000)  
ENDEREÇO: RUA CEDRO 126CÓDIGO IMÓVEL: 1747170-2  
LOCALIZAÇÃO: 005.001.045.1310  
CÓD.DÉB.CONTA: 00017471702 / CONVÊNIO CORSAN PAC  
CATEGORIA: RB  
ECON. ÁGUA: 2  
ECON. ESG.: 0

HIDRÔMETRO:	A17LM0064373	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS			
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO	
LEITURA ATUAL:	000775	07/02/2024	757	13	
LEITURA ANTERIOR:	000757	10/01/2024	744	5	
		11/2023	739	6	
CONSUMO ÁGUA (m3):	18	LIDO	10/2023	733	4
VOLUME ESGOTO (m3):	0		09/2023	729	6
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	6		08/2023	723	2

**COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS**

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	2	0	18	0	73,64	0	139,68	0

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 213,32

**DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS**

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	213,32
FA - Multa de Mora 12/2023	2,25
FA - Juros de Mora 12/2023	0,30

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 3,52 (1,65%) - COFINS R\$ 16,21 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 213,32

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	<b>VENCIMENTO</b> 09/03/2024	<b>TOTAL A PAGAR</b> 215,87
---	---------------------------------	--------------------------------

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2023; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

	U.S. <b>005 - ALEGRETE</b>	COMPETÊNCIA:	02/2024
CÓDIGO IMÓVEL:	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
1747170-2	100017471702202402	09/03/2024	215,87

826900000025 158711000006 010001747178 022024020632



powered by Banco Central





Companhia Riograndense de Saneamento  
CNPJ 92.802.784/0001-90

5-ALEGRETE  
RUA DOUTOR SEVERINO RIBEIRO, 316



Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100017471168202501 Mês/Ano: 01/2025

Usuário						
SIRLEI TRINDADE DA SILVA						
Rua DOS GLADIOLOS, 97 esq 107 - 97547-210						
Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta		Convênio		
17471168	45/683	00017471168		CORSAN PAC		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)						
Mês/Ano Consumo	12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024	07/2024
	4	5	5	6	6	4
Dados do Consumo do Mês						
Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal	
A24DM0140546	25	32	7	34	5	
Composição dos Serviços						
CATEGORIA	ECO.AGUA	ECO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RB	1	0	7	R\$ 39,20	R\$ 57,82	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 97,02
Descrição dos Itens Faturados						
SERVIÇO						VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS						R\$ 97,02

Valor Impostos: PASEP R\$ 1,60 (1,65%), COPINS R\$ 7,37 (7,60%). Base Cálculo: R\$ 97,02

Lida e Emitida em:  
09/01/2025 10:04:25

<b>VENCIMENTO</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>
<b>25/01/2025</b>	<b>R\$ 97,02</b>

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

Nos termos do art 39, da Lei 11.445/2007, a CORSAN torna público que as tarifas dos serviços públicos de água e esgoto serão reajustadas em 6,46% a partir de 01/01/2025. Estrutura tarifária completa disponível em [www.corsan.com.br](http://www.corsan.com.br)

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,3 UT
Cor	0 a 15 UH	0 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	0,92 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

OPCAO DEB CONTA PELO CODIGO 00017471168 CONVENIO CORSAN PAC

	U.S.	Código Imóvel	Mês / Ano
	5-ALEGRETE	17471168	01/2025

Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
0000100017471168202501	25/01/2025	R\$ 97,02

82620000000-6 97021100000-9 01000174711-1 68202501661-4



COMPROVANTE CORSAN





Sicredi 748

Beneficiário

Fronteira Internet - AI

Agência/Código Beneficiário

0523/01203

Espécie/Moeda

R\$

(=) Valor Documento

89,90

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Nosso Número

252542721

Pagador

37938 - Luciano Sabino L

Vencimento

10/02/2025

RECEIBO DO PAGADOR

Sicredi 748

74891.12529 54272.105237 03012.031013 8 99880000008990

Local de pagamento

Pagar preferencialmente no banco emittente

Beneficiário

Fronteira Internet - Alegrete - 18.809.845/0004-30

Assis Brasil, 303, - Cidade Alta - Alegrete/RS

Data Doc:

08/01/2025

Uso do Banco

Carteira

Numero Doc:

1173716

Especie Doc:

DM

Especie Moeda

R\$

Acaite

N

Data Processamento

08/01/2025

(X) Valor

Nosso Número

252542721

(=) Valor Documento

89,90

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário

Após vencimento juros R\$ 0,03 ao dia.

Após vencimento multa R\$ 1,80.

37938 - ID Contrato 45312 - Luciano Sabino Leães

Pague via PIX escolha Ler QR Code e aponte sua Câmera



de 08/01/2025 até 09/02/2025

Pagador

37938 - Luciano Sabino Leães

Rua São Francisco, 546, Ibirapuitã - Cidade: Alegrete, CEP: 97548-510, UF: Rio Grande do Sul

Sacador/ Avalista: 18.809.845/0004-30 - Antony P Martins LTDA



Vencimento

10/02/2025

Agência/Código Beneficiário

0523/01203

Nosso Número

252542721

(=) Valor Documento

89,90

(-) Desconto/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

FICHA DE CONFIRMAÇÃO  
--- Autenticação Mecânica ---

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**JOSIELLE CRUZ GUIDETTI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1082620211 SSP/DI RS

CPF 020.196.780-47 DATA NASCIMENTO 22/04/1988

FILIACAO  
 VANIR JOSE GUIDETTI  
 CLEUZA CRUZ GUIDETTI

PERMISSAO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 05405700552 VALIDADE 27/12/2031 1ª HABILITACAO 20/01/2012

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Josielle Cruz Guidetti*

LOCAL PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSAO 27/12/2021

ENIO BACCI  
 Diretor Geral  
 ASSINATURA DO EMISSOR

54163290498  
 RS251700607

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 2284185485

PROIBIDO PLASTIFICAR 2284185485

DE ACAL... AN... BACE... ES... GO... MANT... MS... MG... PR... PI... PA... PE... RJ... RR... SC... SE... SP... TO...







OSMAR PEREIRA DA LUZ  
AV ASSIS BRASIL 1300 AP 304  
CD ALTA  
97545-081 ALEGRETE RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
11	ALGBU042-00000127	8140326	1/2	21/01/2025	17/02/2025	13/02/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial	Tipo de Fornecimento: Monofásico		
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Disp.: 220	Lim. mín.: 202	Lim. máx.: 231

<b>Código da Instalação</b>	<b>Datas de leituras</b>	
<b>3095769745</b>	Leitura atual	Leitura anterior
	20/01/2025	19/12/2024
	Nº de dias	
	32	
	Próxima leitura 17/02/2025	

OSMAR PEREIRA DA LUZ  
AV ASSIS BRASIL, 1300 AP 304  
CD ALTA ALEGRETE - RS  
97545-081  
CPF: \*\*\*\*\*.700-\*\*

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 104725089 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 21/01/2025

Consulte pela chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

chave de acesso:

43250102016440000162660001047250891079697885

Protocolo de autorização: 1432500003429862 -21.01.2025 às 03:27:03



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
JAN/2025	13/02/2025	R\$ 225,08

### Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Informações dos débitos mais antigos:

Vencimento Valor

13/12/2024 R\$ 226,37

13/01/2025 R\$ 149,74

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,26 TE R\$ 3,24

CONSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)

13/01/25 R\$ 149,74

REGULARIZE SEU PAGAMENTO, EVITE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO À PARTIR

DO DIA 05/02/2025. APÓS SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ

OCORRER RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES -ART 322 E 140- RES 1000/21.

DOCTO VENCIDO PODE SER INDICADO AOS ÓRGÃOS PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Conf. Art. 356, § 2º da Resol 1000/2021 da Aneel, sua instalação

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 0,64%	COFINS 2,97%	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)																												
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD JAN/25	KWh	253,0000	0,43521000	0,54399210	137,63	137,63	17,00	23,40	0,73	3,39	ICMS	227,69	17,00	38,71																												
Consumo - TE JAN/25	KWh	253,0000	0,28478000	0,35596838	90,06	90,06	17,00	15,31	0,48	2,22	PIS/PASEP	188,98	0,64	1,21																												
Total Distribuidora					227,69						COFINS	188,98	2,97	5,61																												
<b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b>																																										
Contribuição Custeio IP-CIP-JAN/25					10,93						<b>Consumo / kWh</b>																															
<b>CRÉDITOS / DEVOLOÇÕES</b>											Consumo faturado																															
Bônus Itaipu Lei 10438/2002					13,54						JAN 25	253	32																													
<b>Total consolidado</b>											<table border="1"> <tr> <th>Consumo faturado</th> <th>Nº dias</th> </tr> <tr><td>JAN 25</td><td>253</td></tr> <tr><td>DEZ 24</td><td>155</td></tr> <tr><td>NOV 24</td><td>197</td></tr> <tr><td>OUT 24</td><td>108</td></tr> <tr><td>SET 24</td><td>135</td></tr> <tr><td>AGO 24</td><td>147</td></tr> <tr><td>JUL 24</td><td>315</td></tr> <tr><td>JUN 24</td><td>220</td></tr> <tr><td>MAI 24</td><td>152</td></tr> <tr><td>ABR 24</td><td>154</td></tr> <tr><td>MAR 24</td><td>212</td></tr> <tr><td>FEV 24</td><td>303</td></tr> <tr><td>JAN 24</td><td>102</td></tr> </table>				Consumo faturado	Nº dias	JAN 25	253	DEZ 24	155	NOV 24	197	OUT 24	108	SET 24	135	AGO 24	147	JUL 24	315	JUN 24	220	MAI 24	152	ABR 24	154	MAR 24	212	FEV 24	303	JAN 24	102
Consumo faturado	Nº dias																																									
JAN 25	253																																									
DEZ 24	155																																									
NOV 24	197																																									
OUT 24	108																																									
SET 24	135																																									
AGO 24	147																																									
JUL 24	315																																									
JUN 24	220																																									
MAI 24	152																																									
ABR 24	154																																									
MAR 24	212																																									
FEV 24	303																																									
JAN 24	102																																									
						225,08	227,69	38,71	1,21	5,61																																

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
8140326	Energia Ativa-kWh	único	17548	17801	1,00	253

Reservado ao Fisco		Bandeiras Tarifárias	
		Verde	12 Dias
		Verde	20 Dias
Taxa de Perdas %			

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)



PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

DANF3E/Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
104725089 Série 0

CódDébAut-Banco  
110028133629

Total a Pagar (R\$)  
225,08

Data de Vencimento  
13/02/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

DIONE DE OLIVEIRA KREMPACHI  
SUPERMERCADO 300  
LANCHES QUERO MAIS

RUA JOSE LUCIO ZACARO FARACO - NOVA BRASILIA  
AV ALM TAMANDARE, 2176 - FRENTE A PRAÇA INTERNACIO - CENTRO  
RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES 433 - UMBU

83660000027 250800863202 335676412018 100281336295



autenticação mecânica



Baixe o app



Disponível para Android e iPhone

### Resolva com alguns cliques

Acesse [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br) ou o aplicativo CPFL Energia para:

- ✓ Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CP e Informações sobre os indicadores de continuidade e sua aplicação.
- ✓ Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.



#### Conta fácil

Acesse a **Conta Fácil**, um jeito simples de entender seu consumo.



#### Conta digital

Escolha a **Conta Digital**, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

### Atendimento RGE

☎ 0800 970 09 00

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria RGE

☎ 0800 541 33 36

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

AGEROS Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS

☎ 0800 727 01 47

Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 307 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

### Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

- DI = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
  - FI = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (opt./mês)
  - DI-M = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
  - EUSO = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
  - DI-MD = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)
- Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

### Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PROCEET - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO ENCIERRA MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.



MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C00268

## NA FALTA DE ENERGIA, ACESSE NOSSOS CANAIS DIGITAIS.

- SITE [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)
- TELEFONE 0800 970 09 00
- WHATSAPP (51) 99955-0002
- App CPFL Energia
- SMS 27350

Para utilizar o seu atendimento, tenha o número da instalação em mãos.

Acesse o QR Code e saiba mais.

## Começou um toró lá fora? Desligue o que não estiver usando dentro de casa.

Deixe ligados na tomada apenas os aparelhos necessários e não toque em fios ou cabos caídos no chão.

**Chame o Guardião no Zap** e ajude a prevenir acidentes elétricos durante tempestades.  
[guardiaodavida.com.br](http://guardiaodavida.com.br)

### ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO

RGE Sul Distribuidora de Energia SA  
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO  
Avenida São Borja, 2801  
Bairro Fazenda São Borja  
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS

#### PARA USO DOS CORREIOS

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 01. Mudou-se                 | <input type="checkbox"/> 07. Ausente                        |
| <input type="checkbox"/> 02. Endereço insuficiente    | <input type="checkbox"/> 08. Não procurado                  |
| <input type="checkbox"/> 03. Não existe o n° indicado | <input type="checkbox"/> 09. Objeto danificado              |
| <input type="checkbox"/> 04. Falecido                 | <input type="checkbox"/> 10. Ed. desconhecido na localidade |
| <input type="checkbox"/> 05. Desconhecido             | <input type="checkbox"/> 11. Falta complemento              |
| <input type="checkbox"/> 06. Recusado                 | <input type="checkbox"/> 12. Caixa postal cancelada         |

Reintegrado ao Serviço Postal em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rúbrica do Responsável: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Marcia*

CITVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2010662043

DATA DE EMISSÃO 02/03/2018

NOME MARCIA APARECIDA GONÇALVES DO AMARAL

FILIAÇÃO EDELMIRO CASTRO DO AMARAL  
ELZA GONÇALVES DO AMARAL  
NATURALIDADE ALEGRETE RS

DATA DE QUANTIDADE 14/09/1959

DOC. GARCENI  
C CAS 3986 ALEGRETE RS  
LV B7 FL 73V AV DIVÓRCIO  
CPF 261.047.920-49  
PORTO ALEGRE, RS  
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

*Guilherme Ferreira*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

150681 / 150681

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**

92.802.784/0001-90

www.corsan.com.br

U.S. 005 - ALEGRETE

CORSAN - CALL CENTER: 0800 646 6444

Agência Reguladora: AGERGS - 0800 979 0066

COMPETÊNCIA: 01/2025

DATA EMISSÃO: 06/01/2025

Nº FATURA: 100025355287202501

**Fatura de Serviços água e/ou esgoto**USUÁRIO: MARCIA APARECIDA GONÇALVES DO AMARAL (26104792049)  
ENDEREÇO: RUA DEMETRIO RIBEIRO 455 HD 02CÓDIGO IMÓVEL: 2535528-7  
LOCALIZAÇÃO: 005.001.014.0990  
CÓD.DÉB.CONTA: 00025355287 / CONVÊNIO CORSAN PAC  
CATEGORIA: RB  
ECON. ÁGUA: 1  
ECON. ESG.: 1

HIDRÔMETRO:	Y21AA0522444	ÚLTIMAS LEITURAS / CONSUMOS			
		COMPETÊNCIA	LEITURA	CONSUMO	
LEITURA ATUAL:	000174	06/01/2025	12/2024	168	4
LEITURA ANTERIOR:	000168	03/12/2024	11/2024	164	6
			10/2024	158	4
CONSUMO ÁGUA (m3):	6	LIDO	09/2024	154	3
VOLUME ESGOTO (m3):	6		08/2024	151	4
MÉDIA DE CONSUMO (m3):	4		07/2024	147	2

**COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS**

CATEGORIA	ECONOMIA ÁGUA	ECONOMIA ESGOTO	CONSUMO ÁGUA	VOLUME ESGOTO	SERVIÇO BÁSICO ÁGUA	SERVIÇO BÁSICO ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RB	1	1	6	6	39,2	0	49,56	34,69

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS 123,45

**DESCRIÇÃO DOS ITENS FATURADOS**

SERVIÇOS	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	123,45

Valor dos Impostos: PASEP R\$ 2,04 (1,65%) - COFINS R\$ 9,38 (7,60%). Base de Cálculo: R\$ 123,45

REVISÃO SOBRE O APRESENTADO NESTA FATURA SOMENTE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO	<b>VENCIMENTO</b> 22/01/2025	<b>TOTAL A PAGAR</b> 123,45
---	---------------------------------	--------------------------------

EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARAMOS NÃO HAVER DÉBITOS ATÉ 12/2024; SENDO QUE ESTA FATURA SUBSTITUI AS QUITADAS NO PERÍODO MENCIONADO.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COMPROVANTE USUÁRIO

**\*\*\*\*\* DÉBITO EM CONTA \*\*\*\*\* ESTA FATURA SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DÉBITO EM**

	U.S. 005 - ALEGRETE	COMPETÊNCIA:	01/2025
CÓDIGO IMÓVEL:	CÓDIGO ARRECADAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
2535528-7	100025355287202501	22/01/2025	123,45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name  
VERA LÚCIA MARTINS AGUIRRE

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
476.108.670-04

Sexo / Sex  
F

Data de Nascimento / Date of Birth  
13/07/1959

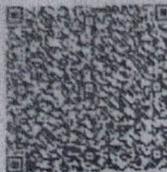
Nacionalidade / Nationality  
BRA

Naturalidade / Place of Birth  
URUGUAIANA/RS

Validade / Expiry  
INDETERMINADA

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE



A10011517822

150681

Filiação / Filiação  
REGINA TEREZA MARTINS AGUIRRE

ARNOBIO AGUIRRE

Órgão Expedidor / Card Issuer  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

Local / Place of Issue  
PORTO ALEGRE

Emissão / Issue  
05/12/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
MARGUET HOFFMANN MITTMANN  
DIRETORA GERAL - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 19



Uma empresa CPFL Energia

**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.

Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro Fazenda São Borja - São

Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016

NF3-e0009 GRB 00000097\_01\_20250111044600  
011106 045 00702112\_00000097 R 484 S 470  
Sequência: 60514 - R 484 S 470

VERA LUCIA MARTINS AGUIRRE  
R DR QUINTANA, 419 AP 101  
CENTRO  
97541-160 ALEGRETE/RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apre
06	ALGBU018-00000317	8045360	2/2	15/01/2025

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento:  
Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

VERA LUCIA MARTINS AGUIRRE  
R DR QUINTANA, 419 AP 101  
CENTRO

**CLAUDIA CRISTINA PINTO DA SILVA**  
R S SEPE, 253  
NILO GONCALVES  
97546-475 ALEGRETE/RS

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26/04/2002.

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 119450448 Série U  
Data de Emissão: 23/09/2021  
Data de Apresentação: 28/09/2021  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 110010430036  
Leitura Próximo Mês: 25/10/2021



Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	ALGBU065-00000379	4798032	802510634

Reservado ao Fisco  
3926.2FC8.181F.8581.0702.C2CD.55CA.466C

**PREZADO(A) CLIENTE**

Para clientes Baixa Renda, o valor da bandeira vermelha patamar 2 continuará o mesmo, R\$9,49 a cada 100kWh.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

CLAUDIA CRISTINA PINTO DA SILVA  
R S SEPE, 253  
NILO GONCALVES  
97546-475 - ALEGRETE/RS

CPF 996.844.110-49  
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residência - Baixa Renda - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	802510634	INSTALAÇÃO 3095632104	SET/2021	05/10/2021	40,91

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod. 115	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alf. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,11%	COFINS 5,10%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo TUSD 000 a 030-65.00%	SET/21	30.000	kWh	0,18533334	4,96	4,96	30,00	1,40	4,86	0,05	0,24	Vermelha P2
0605	Consumo TUSD 031 a 100-40.00%	SET/21	44.000	kWh	0,26651819	11,74	11,74	30,00	3,52	11,74	0,13	0,60	08 Dias
0601	Cons 000 a 030 -TE-65.00%	SET/21	30.000	kWh	0,15566667	4,67	4,67	30,00	1,40	4,67	0,05	0,24	Vermelha P2
0601	Cons 031 a 100 -TE-40.00%	SET/21	44.000	kWh	0,26750000	11,77	11,77	30,00	3,53	11,77	0,13	0,60	23 Dias
0601	Adicional B. Vermelha Bx Renda	SET/21				5,47	5,47	30,00	1,64	5,47	0,06	0,28	
0699	Subvenção Tarifária Total Distribuidora	SET/21				22,44				22,44	0,24	1,14	
0999	Credito de Subvenção Tarifária					60,75							
0807	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS Contrib. Castelo IP-CIP Municipal	SET/21				1,22							
<b>Total Consolidado</b>						<b>48,91</b>	<b>38,31</b>		<b>11,40</b>	<b>60,75</b>	<b>0,66</b>	<b>3,10</b>	

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês	Dias	Consumo kWh	Tarifa
2021 SET	30	74	3,10
AGO	31	157	6,50
JUL	31	88	3,60
JUN	30	67	2,80

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS**

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
478822	Ativa	23/09/2021	23/09/2021	1,00	74	0%	25/10/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Claudia Cristina Pinto da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1086866595

27/10/1999

**CLAUDIA CRISTINA PINTO DA SILVA**

AMALIO NUNES DA SILVA  
CATARINA PINTO DA SILVA

ITAQUI RS 07/11/1972

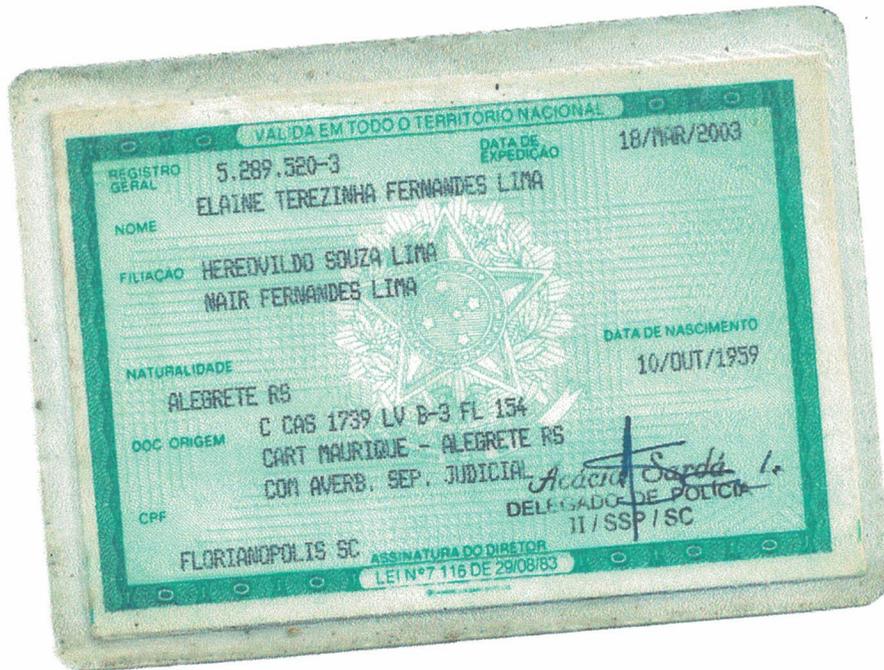
C NASC 22910 ITAQUI RS

LV A 53 FL. 144 V

996844110/49 \*\*\*\*\*/\*

NÃO DOADOR

15068



ASSINATURA EM QUALQUER ÁREA  
 E INTRANSPARENTE PREENCHA  
 ESTE RECIBO EM UM TÍTULO AO PORTADOR  
 O prazo para receber o prêmio é de 5 anos, desde a data de emissão do bilhete. O prazo para receber o prêmio é de 5 anos, desde a data de emissão do bilhete. O prazo para receber o prêmio é de 5 anos, desde a data de emissão do bilhete.

Avenida São Borja, 2801  
 Bairro Fazenda São Borja  
 CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS  
 CNPJ: 02.016.440/0001-62  
 Inscrição Estadual: 124/0305939

**ELAINE TEREZINHA FERNANDES LIMA**  
**R S SEPE, 285**  
**NILO GONCALVES**  
**97546-475 ALEGRETE/RS**

**Nota Fiscal**  
 Conta de Energia Elétrica  
 Nº 116369894 Série U  
 Data de Emissão: 23/08/2021  
 Data de Apresentação: 26/08/2021  
 Pág: 01 de 01  
 Conta Contrato Nº 110011642827  
 Leitura Próximo Mês: 23/09/2021



Uso exclusivo RGE

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
15	ALGBU065-00000366	4380099	802219147

Reservado ao Fisco  
 49A5.4B7D.4E9A.CCF8.3B6D.AB8D.DDF0.42D7

**PREZADO(A) CLIENTE**  
 Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 ELAINE TEREZINHA FERNANDES LIMA  
 R S SEPE, 285  
 NILO GONCALVES  
 97546-475 - ALEGRETE/RS  
 CPF 528.919.500-97  
 CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	802219147	INSTALAÇÃO 3095632019	AGO/2021	13/09/2021	95,54

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod.	Descrição de Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,98%	COFINS 4,56%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 813251607775												
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/21	80,000	kWh	0,55625000	44,50	44,50	30,00	13,35	44,50	0,44	2,03	Vermelha P2
0601	Consumo - TE	AGO/21	80,000	kWh	0,44137500	35,31	35,31	30,00	10,59	35,31	0,35	1,61	09 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/21				11,78	11,78	30,00	3,53	11,78	0,12	0,54	Vermelha P2
	Total Distribuidora					91,59							23 Dias
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0801	DOAÇÃO_H_ALEGRETE_5534223618					1,00							
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/21				2,95							
<b>Total Consolidado</b>						95,54	91,59		27,47	91,59	0,91	4,18	

HISTÓRICO DE CONSUMO		kWh	Dias	TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS							
2021	AGO	80	32	Consumo	TUSD	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
	JUL	69	29	Consumo kWh	0,35850000	4380099	Ativa	23/08/2021	22/07/2021	1,00	80	[%]	Proximo Mês
	JUN	77	29					19512	19532				23/09/2021
	MAI	84	32										
	ABR	88	30										
	MAR	86	30										
	FEV	82	28										
	JAN	105	33										
2020	DEZ	91	29										
	NOV	101	33										
	OUT	85	30										
	SET	87	32										
	AGO	79	30										

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**  
 Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.rge-rs.com.br](http://www.rge-rs.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode ser cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

**AVISO IMPORTANTE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ALEGRETE RS  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA**

2025 / 1182

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 76889

SOC AL DE APOIO A INFANCIA E A ADOL.

CNPJ/CPF.....: 90.865.411/0001-32

Endereço....: MARIO SABOIA BANDEIRA DE MELLO 299 -  
97546400 PROMORAR ALEGRETE RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 28 de Janeiro de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao>

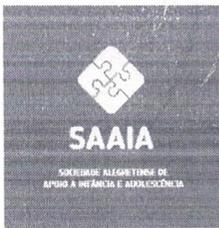
No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS

Ano Certidão.....: 2025

Número Certidão.....: 1182

Nrº de Autenticidade: 526562508526562





**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

**Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução  
do plano de trabalho**

Senhora Secretária,

Eu Ecilda Rodrigues Salles, presidente/diretor/provedor, CPF: 357.798.880-00 declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência-SAAIA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias formalizadas, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Alegrete/RS, 10 de março de 2025.

**Ecilda Rodrigues Salles**

**Presidente**

**CPF: 357.798.880-00**



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

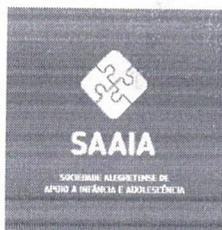
**Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria**

**À Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social,**

Senhora Secretária,

Eu Ecilda Rodrigues Salles, portadora da Carteira de Identidade n.º 42001755434 expedida por SSP/RS em 12/09/2006, representante legal da Organização da Sociedade Civil Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência–SAAIA. DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016, ou seja:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Alegrete;
- IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Alegrete, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 10/05/2022 a 30/06/2025, são:

Presidente: Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, RG: 2001755434, brasileira, casada, aposentada, residente na Av. Cedro, 126, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97547-140;

Vice-Presidente: Sirlei Fagundes Trindade, CPF: 483.708.780-91, RG: 8048996031, brasileira, divorciada, comerciante, residente na Rua Gladíolos, 97, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97543-280;

Secretário: Luciano Sabino Leães, CPF: 674.935.210-34, RG: 7032052941, brasileiro, solteiro, servidor público, residente na Rua São Francisco, 546, segundo andar, bairro, Promorar, Alegrete/RS, CEP: 97546-510;



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

Tesoureira: Josiele Cruz Guidetti, CPF: 020.196.780-47, RG: 1082620211, brasileira, solteira, tecnóloga em produção de grãos e sementes, residente e moradora na Rua Butiá, 369, bairro Capão do Angico, Alegrete/RS, CEP: 97547-110;

Conselho Fiscal Titulares:

- 1) Osmar Pereira da Luz, CPF: 806.027.700-68, RG: 9068172958, brasileiro, casado, eletrotécnico, residente na Av. Assis Brasil, 1300, bairro Cidade Alta, Alegrete/RS, CEP: 97545-080;
- 2) Márcia Aparecida Gonçalves do Amaral, CPF: 261.047.920-49, brasileira, divorciada, empresária, residente a Demétrio Ribeiro, 261, centro, Alegrete/RS, CEP: 97542-200; e;
- 3) Vera Lúcia Martins Aguirre, brasileira, CPF: 476.108.670-04, RG: 1028154721, solteira, professora aposentada, residente na Avenida Doutor Lauro Dornelles, 994, apto 02, centro, Alegrete/RS, CEP: 97541-150.

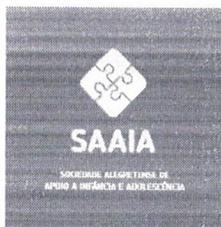
Suplentes:

- 1) Claudia Cristina Pinto da Silva, brasileira, CPF: 996.844.110-49 RG 1086866595, casada, do lar, residente e moradora na Rua São Sepé, 253, bairro Residencial Nilo Gonçalves, CEP: 97546-475, Alegrete/RS;
- 2); Elaine Terezinha Fernandes Lima, brasileira, CPF: 528.919.500-97 RG 52895203, casada, aposentada, residente e moradora na Rua São Sepé, 285, bairro Residencial Nilo Gonçalves, CEP: 97546-475, Alegrete/RS

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Alegrete/RS, em 10 de março de 2025.

**Ecilda Rodrigues Salles**  
**Presidente**  
**CPF: 357.798.880-00**



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

### **Declaração de contratação de parentes e empresas**

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, presidente da Organização da Sociedade Civil Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência– SAAIA, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados ao objeto desta parceria.

Alegrete/RS, 10 de março de 2025.

**Ecilda Rodrigues Salles**  
**Presidente**  
**CPF: 357.798.880-00**



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

**Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, presidente da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência–SAAIA, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que LUIS URBANO DURLO TAMBARA, CPF: 500.031.940- 00, CRC nº RS-049267/O-5, é o contador técnico responsável pela Organização Social e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Alegrete/RS, 10 de março de 2025.

2º Tabelionato Espindola  
Alegrete-RS

*Ecilda Rodrigues Salles*

**Ecilda Rodrigues Salles**  
**Presidente**  
**CPF: 357.798.880-00**

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO RIO GRANDE DO SUL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUIS URBANO DURLO TAMBARA
REGISTRO.....	: RS-049267/O-5
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.031.940-**

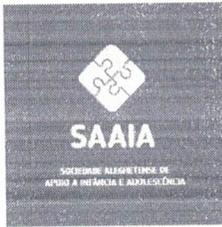
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 11/03/2025 as 10:59:50.

Válido até: 09/06/2025.

Código de Controle: 1826909.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



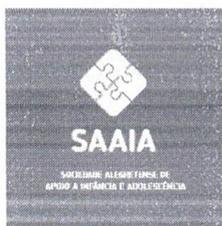
**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

### **Declaração de início das atividades**

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, presidente da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência–SAAIA, declaro para os devidos fins que a Organização Social teve seu início das atividades em 30/09/1980 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Alegrete/RS, 10 de março de 2025.

  
**Ecilda Rodrigues Salles**  
**Presidente**  
**CPF: 357.798.880-00**



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011 E**  
**13.019/2014**

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, presidente da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência – SAAIA, CNPJ: 90.865.411/00001-32, declaro para os devidos fins que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal no 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízos das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Alegrete/RS, 10 de março de 2025.

  
Ecilda Rodrigues Salles

**Presidente**

**CPF: 357.798.880-00**



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL  
PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, presidente, CPF: 357.798.880-00, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência-SAAIA, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos da parceria formalizada por meio do Edital , assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Alegrete/RS, 10 de março de 2025.

**Ecilda Rodrigues Salles,**  
**Presidente**  
**CPF: 357.798.880-00**



**Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

### **Declaração de Credenciamento do Gestor de Parceria**

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, Presidente da Sociedade Alegretense de Apoio a Infância e Adolescência-SAAIA, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que Luciano Sabino Leães, CPF: 674.935.210-34, RG/SSP/RS: 7032052941, Tecnólogo em Gestão Pública, residente e domiciliado nesta cidade, exercerá a função de GESTOR do Plano de Trabalho proposto e a ser formalizado com o Município de Alegrete, ficando designado para acompanhamento e execução vinculado ao objeto da presente parceria.

Alegrete/RS, 10 de março de 2025.

**Ecilda Rodrigues Salles**

**Presidente**

**CPF: 357.798.880-00**



**Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência**  
**Rua Mário Saboia Bandeira de Mello, nº 299 - Bairro Promorar**  
**C.N.P.J.: 90.865.411/0001-32**

**Declaração sobre a abertura de Conta corrente específica**

Eu, Ecilda Rodrigues Salles, CPF: 357.798.880-00, presidente da Sociedade Alegretense de Apoio à Infância e Adolescência–SAAIA, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

**Banco:** BANRISUL  
**Endereço:** Rua Gaspar Martins, 18 - Centro  
**Município:** Alegrete/RS  
**Telefone:** (55) 3421-9400  
**Agência nº:** 0110  
**Conta nº:** 06.127648-01  
**Cozinha solidaria II**

Alegrete/RS, 10 de março de 2025.

**Ecilda Rodrigues Salles**  
**Presidente**  
**CPF: 357.798.880-00**

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	90.865.411/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.209,98	R\$ 87.971,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 35.709,98	R\$ 14.536,50
DISPONIBILIDADES		R\$ 35.709,98	R\$ 14.536,50
CAIXA GERAL		R\$ 2.417,57	R\$ 1.088,92
Caixa Matriz		R\$ 2.417,57	R\$ 1.088,92
DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS		R\$ 33.292,41	R\$ 13.447,58
Banrisul Conta Movimento		R\$ 92,41	R\$ 32,14
Banrisul Conta - Subvenções		R\$ 33.200,00	R\$ 13.415,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 500,00	R\$ 73.435,30
IMOBILIZADO		R\$ 500,00	R\$ 73.435,30
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 500,00	R\$ 73.435,30
Construções em andamento		R\$ 0,00	R\$ 33.195,50
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 500,00	R\$ 40.239,80
PASSIVO		R\$ 36.209,98	R\$ 87.971,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 9.241,46
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 9.241,46
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 891,46
Salários e Remunerações a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 755,78
FGTS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 64,48
PIS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 71,20
OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 8.350,00
Empresitimo de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas) - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 8.350,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		R\$ 36.209,98	R\$ 78.730,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 36.209,98	R\$ 78.730,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 36.209,98	R\$ 78.730,34
Superávits (Déficits) Acumulados		R\$ 36.209,98	R\$ 78.730,34
Conta Apuração de Resultado		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit do Período		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.18.89.40.DB.05.26.DF.D6.85.C9.8B.DE.CE.D2.D2.B6.82.EC.D0-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	42.520,36
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	42.520,36
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	891,46
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	8.350,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	51.761,82
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	51.761,82
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	51.761,82

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Compras de imobilizado	(72.935,30)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(72.935,30)

Redução nas Disponibilidades	(21.173,48)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	35.709,98
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	14.536,50

SOCIEDADE ALEGRETENSE  
DE APOIO A INFANCIA E  
ADOLE:90865411000132

Assinado de forma digital por  
SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A  
INFANCIA E ADOLE:90865411000132  
Dados: 2024.07.30 15:24:53 -03'00'

CLEUZA DORNELES  
TAMBARA:40625427068

Assinado de forma digital por  
CLEUZA DORNELES  
TAMBARA:40625427068  
Dados: 2024.07.30 15:23:37 -03'00'

ECILDA RODRIGUES SALLES  
PRESIDENTE  
CPF: 357.798.880-00

CLEUZA DORNELES TAMBARA  
Reg. no CRC - RS sob o No. 102786/O  
CPF: 406.254.270-68

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	90.865.411/0001-32
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 113.347,70	R\$ 115.337,11
Subvenções Governamentais - Municípios		R\$ 50.000,00	R\$ 76.870,55
Doações Não Governamentais de Pessoas Físicas		R\$ 59.247,70	R\$ 32.966,56
Outras Receitas das Atividades		R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
Receita de Aluguéis		R\$ 4.100,00	R\$ 4.450,00
(-) (-) Deduções das Receitas		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) Devoluções e abatimentos		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) (-) Locações Canceladas e Devoluções de Receitas		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
Superavit Bruto		R\$ 113.347,70	R\$ 115.237,11
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ (76.203,09)	R\$ (72.716,75)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (35.735,87)
(-) Ordenadfos e Salarios, Gratificações e Outras Rem.		R\$ (0,00)	R\$ (15.980,57)
(-) Encargos Sociais com Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (5.526,88)
(-) Reversão de Encargos Sociais com Empregados		R\$ 0,00	R\$ 538,05
(-) Prestação de Serviços por Pessoas Físicas sem Vínculo Empregatício		R\$ (0,00)	R\$ (1.698,50)
(-) Estagiarios sem Vínculo Empregatício		R\$ (0,00)	R\$ (13.067,97)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (73.576,19)	R\$ (36.366,77)
(-) Despesas com Subvenções, Contribuições e Doações		R\$ (0,00)	R\$ (120,00)
(-) Prestação de Serviços por Pessoas Jurídicas		R\$ (0,00)	R\$ (1.960,00)
(-) Despesas de Consumo (Água/Esgoto/Energia Elétrica/Comunicação)		R\$ (6.845,12)	R\$ (5.495,71)
(-) Despesas de Consumo (Materiais de Expediente)		R\$ (19.101,76)	R\$ (19.495,52)
(-) Despesas de Manutenção e Conservação de Bens e Instalações		R\$ (45.125,50)	R\$ (7.690,54)
(-) Despesas com Viagens, Diárias e Ajuda de Custo		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
Consumo de agua		R\$ (76,54)	R\$ 0,00
(-) Serviços de Limpeza		R\$ (360,00)	R\$ (1.105,00)
Despesas PPCL e Projetos bombeiros		R\$ (2.067,27)	R\$ 0,00
(-) Despesas Tributarias		R\$ (2.047,40)	R\$ (108,16)
(-) Despesas com Tributos Municipais		R\$ (2.047,40)	R\$ (108,16)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (579,50)	R\$ (505,95)
(-) Outras Despesas e Encargos Financeiras e Bancarios		R\$ (579,50)	R\$ (505,95)
Resultado Operacional Líquido		R\$ 37.144,61	R\$ 42.520,36
Resultado Antes do IR		R\$ 37.144,61	R\$ 42.520,36
SUPERAVIT DO EXERCICIO		R\$ 37.144,61	R\$ 42.520,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.18.89.40.DB.05.26.DF.D6.85.C9.8B.DE.CE.D2.D2.B6.82.EC.D0-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

A SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA, constituída em 30/09/1980, cadastrada no CNPJ sob nº 90.865.411/0001-32, é uma organização social, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com a finalidade de ofertar a primeira etapa da Educação básica de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação, manter serviços sociais e assistenciais que beneficiam as crianças que estejam sob seus cuidados e oferecer alimentação saudável, dispor de recreação e educação, ofertar serviços educacionais com vistas ao desenvolvimento biopsicossocial, apoiar e incentivar ações de conscientização sobre o TEA (Transtorno do Espectro Autista), realizar serviços de forma gratuita, permanente e continua aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar. Agregar a equipe educacional, profissionais da área de saúde que atuem também na educação, tais como: psicólogo, psicopedagogo e neuro psicopedagogo, para prestar melhor atendimento ao público alvo.

## APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos, estão apresentadas em Reais (R\$). A Entidade declara que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e a resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T10.19, e como base os termos da ITG 2002 posteriormente aprovado pela resolução do CFC nº 1409/2012, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

## RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS.

As principais práticas contábeis ne elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 2002, A entidade elabora suas demonstrações contábeis adotando o Regime de Competência. A aplicação deste regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhos ou incorridos independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

### 1- Caixa e equivalente de Caixa.

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins

Os saldos de caixa são demonstrados pelos valores líquidos em 31 de dezembro.

– CAIXA/BANCOS: R\$ 14.536,50

### 2- Banrisul Conta Fomento.

A conta Banrisul Conta Fomento, é destinada para os repasses do município, com saldo de R\$ 13.415,44, pois neste período teve disponibilizado dois repasses, um de R\$ 33.620,55, conforme Termo de Parceria/Fomento firmado em 16/05/2023, para aquisição de equipamentos para o Banco de Mobilidade e outro de R\$ 43.250,00, conforme Termo de Parceria/Fomento firmado em 16/05/2023, (Projeto Cuidar) recursos destinados a desenvolver ações o acesso aos serviços da rede sócio assistencial por usuários que possuem dificuldades de mobilidade ou deficiência., Estes projetos tem previsão para término e 30 de janeiro de 2024.

– BANRISUL CONTA FOMENTO: R\$ 13.415,44

Empresa: **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA**  
CNPJ: 90.865.411/0001-32  
**Erro! Indicador não definido.**

Folha: 2  
Número livro: 0004  
**Erro! Indicador não definido.**  
**Erro! Indicador não definido.**  
**Erro! Indicador não definido.**

### 3- Reconhecimento de Receitas e Despesas.

A receita bruta, caracteriza-se pelas doações, locações de espaços para eventos de terceiros, receita de eventos para a associação, além de subvenções municipais, totalizando R\$ 115.237,11.

- Subvenções Municipal: R\$ 76.870,55
- Doações e contribuições de pessoa física: R\$ 32.966,56
- Locações das dependências: R\$ 5.400,00

4- Os equipamentos de mobilidade adquirido pelo projeto de fomento de 16/05/2023 foram: Um televisor 4K; Um projetor de 3800 lumes; Cinco camas hospitalar; Trinta cadeiras Ergoplas; Cinco cadeiras de rodas; Cinco cadeiras p/banho; Cinco andadores; Cinco moletas; Cinco bengalas e Um Notebook Intel 15pol.

5- As despesas do Projeto Cuidar, que está em andamento, consta com três profissionais da saúde, uma Psicóloga, uma Assistente Social e Uma Nutricionista, além de uma estagiaria para elaboração dos trabalhos burocráticos.

6- As despesas operacionais são todos os gastos desembolsados ou previstos, ou que se relacionam diretamente com o objetivo da Associação.

Reconhecemos a exatidão das Demonstrações Contábeis, cujo lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos diretores da Associação.

Alegrete, 31 de dezembro de 2023

SOCIEDADE  
ALEGRETENSE DE APOIO  
A INFANCIA E  
ADOLE:90865411000132

Assinado de forma digital por  
SOCIEDADE ALEGRETENSE DE  
APOIO A INFANCIA E  
ADOLE:90865411000132  
Dados: 2024.07.30 15:25:43 -03'00'

Ecilda Rodrigues Salles  
Presidente  
CPF: 357.798.880-00



CLEUZA DORNELES  
TAMBARA:406254270  
68

Assinado de forma digital por  
CLEUZA DORNELES  
TAMBARA:40625427068  
Dados: 2024.07.30 15:26:02 -03'00'

Cleuza Dorneles Tambara  
CRC/RS: 102786/O-4 – Tec. Contábil  
CPF: 406.254.270-68



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA  
CNPJ: 90.865.411/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:01 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2025.

Código de controle da certidão: **6498.BEAC.AB18.4151**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: SOC ALEGRETENSE APOIO CASA CRIANCA MENIN JESUS

CNPJ base: 90.865.411/

Obs: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 25 dias do mês de ABRIL do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/6/2025.

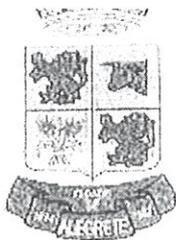
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: 34588873  
Autenticação: 44937796



67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ALEGRETE RS  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

2025 / 4537

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: 76889

SOC AL DE APOIO A INFANCIA E A ADOL.

CNPJ/CPF.....: 90.865.411/0001-32

Endereço.....: MARIO SABOJA BANDEIRA DE MELLO 299 -  
97546400 PROMORAR ALEGRETE RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta repartição verifiquei que EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado, PORÉM os mesmos NÃO estão vencidos ou estão suspensos até a presente data.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

Alegrete, 25 de Abril de 2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para verificar sua autenticidade acesse o endereço abaixo:

<https://alegrete.govbr.cloud:8443/cidadao>  
No menu AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE DÉBITOS  
Ano Certidão.....: 2025  
Número Certidão.....: 4537  
Nrº de Autenticidade: 397240825397240





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE EMPREGO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.865.411/0001-32

Certidão nº: 5071857/2025

Expedição: 28/01/2025, às 11:26:23

Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.865.411/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

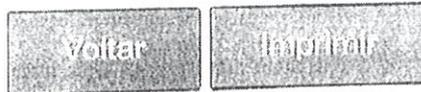
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, tenham força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.865.411/0001-32  
**Razão Social:** SOC ALEGRETENSE DE APOIO A INFANCIA E ADOLESCENCIA  
**Endereço:** R MARIO SABOIA BANDEIRA MELLO 299 / PROMORAR / ALEGRETE / RS / 97546-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2025 a 10/05/2025

**Certificação Número:** 2025041111000578548129

Informação obtida em 25/04/2025 11:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)